

ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Aos 4 (quatro) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no ambiente do SAJMP, teve início a 2ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. **HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES, DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, totalizando 8 (oito) membros. Justifica-se que o Conselheiro DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO não apresentou voto nos processos dos demais Conselheiros em razão de licença saúde no período de 06 de fevereiro a 05 de março de 2025.

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 04/02/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2019.00000569-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES INTERNOS QUE CUMPRIAM MEDIDA DE INTERNAÇÃO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO MIGUEL, NO PERÍODO DE 2014/2017. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, POR MEIO DA PROPOSITURA DE 5 AÇÕES CIVIS PÚBLICAS (0209670-14.2015.8.06.0001; 140472-50.2016.8.06.0001; 0172743-15.2016.8.06.0001; 0174824-34.2016.8.06.0001 E 0184651-98.2018.8.06.0001) VISANDO A RESPONSABILIZAÇÃO DOS GESTORES, NA SEARA CÍVEL, POR ESTE ÓRGÃO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO ART. 28, DA LEI 12.594/2012. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA A MÚLTIPLA JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA E O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 248/260 VOTO PELA

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA..

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

2 - Processo nº 06.2019.00003296-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Direito constitucional e administrativo. INQUÉRITO CIVIL. ACÓRDÃO DO TCE JULGANDO CONTAS IRREGULARES COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO POR PREJUÍZO AO ERÁRIO E APLICAÇÃO DE MULTA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO. AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS DO ART. 11 DA LEI Nº 8.429/1992. ARQUIVAMENTO. I. Caso em exame: Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades apontadas no acórdão nº 545/2019 do TCE, em tomada de contas especial. serviços pagos e não executados EM UNIDADES DE SAÚDE. II. Questão em discussão: Saber se a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. Razões de decidir: Promoção de arquivamento do inquérito civil, considerando que, após diversas diligências, não foi VISLUMBRADO elementos indispensáveis à propositura de ação judicial de improbidade administrativa, dolo específico do agente público. IV. Dispositivo e tese: Voto pela homologação do arquivamento do presente feito, nos termos da Súmula nº 21/2019-CSMP e do art. 78, III, do Regimento Interno do CSMP, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

3 - Processo nº 06.2020.00000085-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: DIREITO AMBIENTAL

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Direito constitucional e administrativo. OFÍCIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANDO CONTA DE CURRAIS de bovinos, caprinos e suínos EM DESACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. NECESSIDADE DE TRANSFERÊNCIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. ABERTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TAC. ARQUIVAMENTO. I. Caso em exame: Trata-se de inquérito civil instaurado, a partir de ofício encaminhado pela Vigilância Sanitária de Icó, com o objetivo de apurar irregularidades na situação de currais de bovinos, caprinos e suínos no Distrito de Icozinho. II. Questão em discussão: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. Razões de decidir: Promoção de arquivamento do inquérito civil, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E POSTERIOR instauração de procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas acordadas. IV. Dispositivo e tese: Voto pela homologação do arquivamento do inquérito civil, considerando a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta e a abertura de Procedimento Administrativo para fins de acompanhamento do compromisso firmado.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

4 - Processo nº 06.2020.00001306-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maranguape

Assunto: Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO DE DILIGÊNCIA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE. DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO TCM. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PLANTÕES MÉDICOS REALIZADOS NO

HOSPITAL ARGEU BRAGA HERBSTER E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE MARANGUAPE, POR MEIO DE COOPERATIVA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS PELO TCM NOS PLANTÕES MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL ARGEU BRAGA HERBSTER E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE MARANGUAPE, POR MEIO DE COOPERATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO EM RAZÃO DA PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO TCE E PELA RESCISÃO DOS CONTRATOS. NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTO DA INSTRUÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂMITE PROCESSUAL E DEVIDA INSTRUÇÃO PARA ANÁLISE DA OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

5 - Processo nº 06.2020.00002478-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Direito Constitucional e Administrativo. DENÚNCIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA PROMOÇÃO PESSOAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. I. Caso em Exame: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo então Prefeito relacionadas ao uso DE recursos públicos para promoção pessoal. II. Questão em Discussão: Saber se a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. Razões de Decidir: Promoção de arquivamento, considerando que FOI JUDICIALIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA RESPONSABILIZAÇÃO DO EX-GESTOR POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. Dispositivo e Tese: Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

6 - Processo nº 06.2020.00002751-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaretama

Assunto: Peculato

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO PROCESSUAL PENAL. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PIC INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR A POSSÍVEL PRÁTICA DO DELITO DE PECULATO EM DETRIMENTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC. III. RAZÕES DE DECIDIR: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA, COM SUBMISSÃO AO PODER JUDICIÁRIO. CONTROLE JUDICIAL REALIZADO, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305) E DO ATO NORMATIVO N.º 389/2023/PGJ. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. CIÊNCIA DA DECISÃO. DEVOLUÇÃO DO AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

7 - Processo nº 06.2021.00001859-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Financiamento do SUS

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Direito constitucional e administrativo. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE FALTA DE ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS EM UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VISTORIAS IN LOCO. VERIFICADO QUE A DENÚNCIA NÃO SE CONFIRMAVA. ARQUIVAMENTO. I. Caso em exame: Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar a ausência de enfermeiros em Unidades de Saúde MUNICIPAIS. II. Questão em discussão :Saber se o Promotor de Justiça adotou todas as medidas cabíveis para averiguar a denúncia de AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM RESPONSÁVEIS EM UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS e se a promoção de arquivamento ESTÁ FUNDAMENTADA. III. Razões de decidir: Promoção de arquivamento do inquérito civil, uma vez que a DENÚNCIA DE irregularidade não SE CONFIRMOU. ASSIM COMO QUE atuação do Ministério Público resultou em melhorias na prestação do serviço de saúde. IV. Dispositivo e tese: Voto pela homologação da decisão de arquivamento do inquérito civil em exame, considerando que todas as medidas cabíveis foram adotadas e a atividade extrajudicial do órgão ministerial foi exaurida.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

8 - Processo nº 06.2021.00002273-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, APÓS RECEBIMENTO DO TCE DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAITINGA/CE, EXERCÍCIO 2014. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DAS CONTAS E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO E DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

9 - Processo nº 06.2023.00000250-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Direito constitucional e administrativo. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIAS DE uso abusivo de equipamentos de som EM logradouros PÚBLICOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI DO SILÊNCIO. MUNICÍPIO E POLÍCIA MILITAR QUE ELABORARAM CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES. ARQUIVAMENTO. I. Caso em exame: Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar o uso abusivo de equipamentos de som nos logradouros públicos, especialmente em bares, restaurantes, quiosques e similares localizados na orla MUNICIPAL. II. Questão em discussão: Saber se as medidas adotadas pelo Promotor de Justiça foram suficientes para apurar a veracidade das denúncias e solucionar eventuais irregularidades identificadas. III. Razões de decidir: Promoção de arquivamento do inquérito civil, considerando que foram realizadas ações de fiscalização contínuas e não foram registradas novas reclamações de perturbação ao sossego ou poluição sonora. IV. Dispositivo e tese: Voto pela homologação da decisão de arquivamento do inquérito civil em exame.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

10 - Processo nº 06.2023.00000470-5.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA apurar IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE COMETIDAS PELO DIRETOR DO COTRAN DO MUNICÍPIO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONSISTENTES NA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO E FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO, SEM QUE ESTES TENHAM SIDO REGULARIZADOS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

11 - Processo nº 01.2023.00015190-6. (Empate)

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Falsificação de documento público

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DO CRIME DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 297 DO CÓDIGO PENAL), APÓS COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO COM REQUISIÇÃO DA ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL À AUTORIDADE COMPETENTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO POLICIAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 026/2022 DO CSMP. DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO VOTO DA EMINENTE CONSELHEIRA RELATORA. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA QUE O MEMBRO MINISTERIAL DILIGENCIE NO SENTIDO DE JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL REQUISITADO PARA EM SEGUIDA DAR BAIXA NO FEITO, SEM NECESSIDADE DE REMESSA A ESTE COLEGIADO, NOS PRECISOS TERMOS DA SÚMULA 026/2022 DO CSMP.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM

SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DIVERGENTE LANÇADO PELO(A) CONSELHEIRO(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 4 (quatro) votos divergentes do relator.

12 - Processo nº 06.2023.00001831-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Prazo de Validade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PELO

MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO. PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FIRMOU TAC E ASSEGUROU A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 22, §1º da RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

13 - Processo nº 06.2024.00000702-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Perseguição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PERSEGUIÇÃO DOS SERVIDORES TERCEIRIZADOS DO CREDE-4 DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, POR PARTE DO COORDENADOR DA REFERIDA UNIDADE ADMINISTRATIVA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, FACE A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO

CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

14 - Processo nº 06.2024.00001173-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Exercício Ilegal de Profissão ou Atividade

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO: EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO PROCESSUAL PENAL. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PIC INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR A AUTORIA E MATERIALIDADE ACERCA DO EVENTUAL COMETIMENTO DA CONTRAVENÇÃO PENAL DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, TIPIFICADA NO ART. 47 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS, PRATICADA, SUPOSTAMENTE, POR FRANCISCO DIEMES PIRES SOARES NESTA COMARCA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC. III. RAZÕES DE DECIDIR: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA, COM SUBMISSÃO AO PODER JUDICIÁRIO. CONTROLE JUDICIAL REALIZADO, NOS TERMOS DO ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305) E DO ATO NORMATIVO N.º 389/2023/PJ. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. CIÊNCIA DA DECISÃO. DEVOUÇÃO DO AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

15 - Processo nº 01.2024.00026340-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA ANÁLISE DA MATERIALIDADE DO DELITO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. CONDUTA ATÍPICA MATERIALMENTE. RESOLUÇÃO nº 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO Nº 181/2017-CNMP E ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318). IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO APRECIADA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA. CONCLUSÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ATIPICIDADE MATERIAL. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 3 (três) votos divergentes do relator.

16 - Processo nº 01.2024.00028158-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 18ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Pessoas com deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE RECLAMAÇÃO DE A.L.M.T. SOLICITANDO O DESLOCAMENTO DE SEU FILHO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA/BA PARA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENTRE ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DE MINISTÉRIOS PÚBLICOS DE ESTADOS DIFERENTES. III. RAZÕES DE DECIDIR: ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA ESTÃO ADSTRITAS À COMARCA DE FORTALEZA/CE. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ART. 22 C/C ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. SÚMULA Nº 007/2018-CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

17 - Processo nº 01.2024.00030162-5. (Empate)

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: Secretaria de Processos - SEPRO - 1º Grau

Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CRIMES DE TRÁFICO DE DROGAS, AMEAÇAS, PEDOFILIA E CLONAGEM DE MOTOS E CARROS, POR MORADORES DOS BAIROS JOÃO XXIII E JÓQUEI CLUB. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO COM REQUISIÇÃO DA ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL À AUTORIDADE COMPETENTE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM. DESNECESSIDADE. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DIVERGENTE LANÇADO PELO(A) CONSELHEIRO(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 3 (três) votos acompanhando o relator. 4 (quatro) votos divergentes do relator.

18 - Processo nº 09.2024.00040507-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 73ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE VIAGEM INSTITUCIONAL. RELATÓRIO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE DEMONSTRAM O DESLOCAMENTO DO INTERESSADO. TOMO CONHECIMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

19 - Processo nº 09.2025.00000927-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA PATRICK AUGUSTO CORRÊA DE OLIVEIRA POSSA PARTICIPAR DO CURSO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, QUE SE REALIZARÁ NA CIDADE DE ROMA - ITÁLIA, NOS DIAS 31/03/2025 a 04/04/2025 ATENDIDOS OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 12, 13 E 14, INCISOS I A V, DO PROVIMENTO NO 029/2016/PGJ, COM AS ALTERAÇÕES DO PROVIMENTO NO 045/2016 VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO POR PRAZO IGUAL E SUFICIENTE AO EFETIVO DESLOCAMENTO E À DURAÇÃO DO EVENTO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO NO PRAZO DE 30 DIAS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

20 - Processo nº 06.2016.00001472-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA LIMONEIRO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E NA RESPECTIVA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO PARA APURAR POSSÍVEL FAVORECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS PERTENCENTES À FAMÍLIA DO ENTÃO PREFEITO DO JUAZEIRO DO NORTE, CONTRATADOS PELA IMEGI. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: DURAÇÃO QUE NÃO SE REVELA RAZOÁVEL. FATOS QUE REMONTAM AO ANO DE 2016. RISCO DE PRESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE MOTIVO RAZOÁVEL PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO POR MAIS 365 DIAS, NOS TERMOS DA SÚMULAS Nº 27/2022, 28/2022 E 33/2024, DO CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE:

INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 90 DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

21 - Processo nº 06.2019.00001549-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Recursos Hídricos

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Direito constitucional e administrativo. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM AÇUDE MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. REQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE Plano de Recuperação de Áreas Degradadas. OMISSÃO DO PODER PÚBLICO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. I. Caso em exame: Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades apontadas no sangradouro do Açude Perigoso, que estariam reduzindo a capacidade de volume de água do açude, com potencial dano ambiental. II. Questão em discussão: Saber se o Promotor de Justiça adotou todas as medidas cabíveis para averiguar a denúncia de DEGRADAÇÃO AMBIENTAL EM AÇUDE MUNICIPAL. III. Razões de decidir: Promoção de arquivamento do inquérito civil, considerando que, após diversas diligências, FOI AJUIZADA ação Ação Civil Pública para garantir a proteção ambiental e a recuperação do Açude Perigoso. IV. Dispositivo e tese: Voto pela homologação do arquivamento do presente feito, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dando conhecimento aos demais membros.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

22 - Processo nº 06.2019.00001960-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

Assunto: Contribuição sobre a folha de salários

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SERVIDORES DE PIQUET CARNEIRO AO INSS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SERVIDORES DE PIQUET CARNEIRO AO INSS. PERÍODO DE 2017 A 2019. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS e SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 22, §1º da RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

23 - Processo nº 06.2019.00000920-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Direito constitucional e administrativo. DENÚNCIA DE LOTEAMENTO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DANO AMBIENTAL A RIACHO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE ATESTARAM QUE O EMPREENDIMENTO ADOTOU MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DO DANO AMBIENTAL. ARQUIVAMENTO. I. Caso em exame: Trata-se de inquérito civil que apura a existência de um loteamento irregular em Área de Preservação Permanente. II. Questão em discussão: Saber se o Promotor de Justiça adotou todas as medidas cabíveis para averiguar a denúncia DE DANO AO MEIO AMBIENTE e se a promoção de arquivamento é adequada. III. Razões de decidir: Promoção de arquivamento devido a CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO cumprimento integral das medidas estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) E à ausência de indícios de danos ambientais significativos ao Riacho Mourão. IV. Dispositivo e tese: Voto pela homologação da decisão de arquivamento do inquérito civil em exame, considerando que todas as diligências necessárias foram efetuadas e as medidas apropriadas foram adotadas, não sendo possível CONFIRMAR o dano ambiental alegado pelo denunciante.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

24 - Processo nº 06.2019.00002391-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE TERIA PERCEBIDO REMUNERAÇÃO SEM PRESTAR SERVIÇOS EFETIVOS AO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ NO ANO DE 2019. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO EM COMISSÃO E A IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES, FACE AO ÓBITO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

25 - Processo nº 06.2019.00002993-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR AGRESSÕES FÍSICAS E TORTURA EM DESFAVOR DOS SOCIOEDUCANDOS I.J.V.O, O.L.S.F E J.V.L.G, RELATIVO a AGRESSÕES SOFRIDAS DENTRO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ CSPA, EM 16/06/2019. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA ATRIBUIÇÃO DO CSMP PARA APRECIAR A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO, NÃO SUBSISTINDO JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 95/107. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

26 - Processo nº 06.2021.00002371-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Direito constitucional e administrativo. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA POR PARTE DE LAVA JATO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IRREGULARIDADE CONFIRMADA. NOTIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO. DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS. INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO PELO PODER PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. I. Caso em exame: Trata-se de inquérito civil instaurado PARA APURAR Denúncia de poluição sonora provocada por estabelecimento comercial do ramo de lava a jato. II. Questão em discussão: Saber se o Promotor de Justiça adotou todas as medidas cabíveis para averiguar a denúncia de POLUIÇÃO SONORA e se a promoção de arquivamento é adequada. III. Razões de decidir: Promoção de arquivamento. Durante as investigações, foram comprovadas as irregularidades noticiadas pela reclamante. Apesar das tentativas de regularização pela empresa, as intervenções não foram suficientes, resultando no encerramento das atividades do empreendimento por estar em desacordo com as normas ambientais vigentes. IV. Dispositivo e tese Voto pela homologação da decisão de arquivamento do inquérito civil em exame, considerando que todas as medidas necessárias foram adotadas e que a atuação extrajudicial do Ministério Público foi exaurida.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

27 - Processo nº 06.2021.00002738-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Varjota

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ALTERAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL POR 365 DIAS, INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ALTERAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: Embora as diligências indicadas sejam relevantes para complementar o conjunto probatório já constante dos autos e subsidiar eventual ação judicial, não se demonstrou a imprescindibilidade de uma prorrogação DE 365 DIAS, sobretudo diante do tempo já decorrido desde a instauração do inquérito civil. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

28 - Processo nº 06.2022.00000999-5.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA apurar suposta IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANJA, COM VERBA DO FUNDEB. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA QUE O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ REALIZE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. IV. DISPOSITIVO E TESE: EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

29 - Processo nº 06.2022.00001654-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO PENAL. DIREITO SANITÁRIO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 138ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA E/OU VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA POR PARTE DA MATERNIDADE DO HOSPITAL GÊNESIS DE FORTALEZA EM DETRIMENTO DA PACIENTE L.M.A.G. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: SINDICÂNCIA REALIZADA PELO CREMEC NÃO DETECTOU MALEFICÊNCIA E/OU VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA APLICADOS NA ASSISTÊNCIA A REFERIDA PACIENTE E SEU CONCEITO POR PARTE DOS PROFISSIONAIS QUE A ATENDERAM NA MATERNIDADE DO HOSPITAL GÊNESIS. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA NÃO SUBSISTIR JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO, ÀS FLS. 680/684. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

30 - Processo nº 06.2022.00002093-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DERRUBADA DE UMA ÁRVORE CENTENÁRIA, EM LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A REMOÇÃO DA ÁRVORE FOI PRECEDIDA DE LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVOU ELEVADA DEGRADAÇÃO COM RISCO DE QUEDA, ALÉM DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À FAUNA LOCAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

31 - Processo nº 09.2023.00025379-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tururu

Assunto: Assistência Social

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL CANCELAMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO BOLSA FAMÍLIA DE V.S.S II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: BENEFÍCIO INSTITUÍDO E GERIDO PELA UNIÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ART. 109, I, DA CF/88. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. ART. 37, I, DA LC Nº 75/1993. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

32 - Processo nº 06.2024.00000034-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA apurar SUPOSTAS IRREGULARIDADES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, QUANTO AO USO DE UMA CAMINHONETE PAGA PELA CÂMARA MUNICIPAL E À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FUNCIONÁRIOS REMUNERADOS PELA REFERIDA CASA LEGISLATIVA EM INTERESSES PESSOAIS DO GESTOR. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA COM A EMPRESA FÊNIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO, EM TEMPO INTEGRAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE USO INDEVIDO OU DE DESVIO DE FINALIDADE DO BEM. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

33 - Processo nº 01.2024.00004002-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS REPRESENTAÇÃO, PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DOS CRIMES DE LESÃO CORPORAL E AMEAÇA. INQUÉRITO POLICIAL EM CURSO PARA APURAR AS MESMAS CONDUTAS. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA DEVOLUÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NA PROMOTORIA DE ORIGEM. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 026/2022-CSMP. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DA EXMA. CONSELHEIRA RELATORA, VOTO DIVERGENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO pelo CSMP.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 3 (três) votos divergentes do relator.

34 - Processo nº 01.2024.00014658-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Direito constitucional e administrativo. NOTÍCIA DE FATO. DECISÃO MONOCRÁTICA. DENÚNCIA DE Má prestação de serviço POR PARTE DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO VISLUMBRADAS IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO CSMP. retorno dos autos à origem para arquivamento. I. Caso em exame: Trata-se de notícia de fato instaurada para apurar denúncia de má prestação de serviço no atendimento da Delegacia Regional de Polícia Civil de Itapipoca. II. Questão em discussão: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. Razões de decidir: AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAR DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. REDAÇÃO DO ART. 3º, § 3º DA Resolução nº 36/2016-oecpj. IV. Dispositivo e tese: Diante do exposto, no tocante à matéria relacionada à Improbidade Administrativa, não compete a este egrégio CSMP apreciar o arquivamento realizado. Contudo, quanto à atuação institucional dos policiais civis, determino a remessa dos autos à Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, a fim de que sejam apuradas as condutas dos referidos servidores.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

35 - Processo nº 06.2024.00001584-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE A AUSÊNCIA DE SERVIDORA AO SERVIÇO EM RAZÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA ANÔNIMA DA AUSÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO EXPEDIENTE DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL, SEM PREJUÍZO DE SUA REMUNERAÇÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DE QUA A SERVIDORA ESTAVA EM PERÍODO DE FÉRIAS. AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

36 - Processo nº 01.2024.00025123-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. I. CASO EM

EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA PARA APURAR INDÍCIOS DA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL, APÓS COMUNICAÇÃO DO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. VERIFICAÇÃO PRELIMINAR REALIZADA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:
EMENTA:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL. CONCLUSÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PELA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA DEFLAGRAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO.

Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 4 (quatro) votos acompanhando o relator. 3 (três) votos divergentes do relator.

37 - Processo nº 06.2014.00000432-8.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III. EXERCÍCIO DE 2007. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2016 PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PARA APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III. EXERCÍCIO DE 2007. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONDUTA DOLOSA DO EX-GESTOR. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO DO INVESTIGADO. PARTE NOTIFICADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ANALISOU

OS FATOS E NÃO VERIFICOU A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DO EX-GESTOR. PRESCRIÇÃO CONSUMADA. ANTES DA INSTAURAÇÃO DO IC. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

38 - Processo nº 06.2018.00001513-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA apurar SUPOSTAS ILEGALIDADES E REFERENTES À CONTRATAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, DA EMPRESA DE PUBLICIDADE PROMETAS ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO EIRELI EPP, PELO VALOR APROXIMADO DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE PROVAS DA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE POR PARTE DOS INVESTIGADOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

39 - Processo nº 06.2017.00003032-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Convênio

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTA IRREGULARIDADE no CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ E O MINISTÉRIO DOS ESPORTES OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ESPORTE RECREATIVO DE LAZER NA CIDADE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ INDICOU QUE O CONVÊNIO É DA UNIÃO, SENDO INTERESSE FEDERAL E, PORTANTO, ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INTERESSE DIRETO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO ART. 109, I, DA CF/88. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

40 - Processo nº 06.2023.00000616-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Direito Constitucional e Administrativo. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICADO QUE A DEMORA SE DEU PELA SOBRECARGA DE TRABALHO NO SETOR DE LICITAÇÕES. IRREGULARIDADES QUE NÃO SE CONFIRMARAM. ARQUIVAMENTO I. Caso em exame: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar denúncia de supostas irregularidades em processos de licitação realizados no exercício de 2021. II. Questão em discussão: Saber se o Promotor de Justiça adotou todas as medidas cabíveis para averiguar a denúncia de IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES e se a promoção de arquivamento é adequada. III. Razões de decidir: Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório, considerando que não foram identificadas condutas que caracterizassem ilícitos administrativos ou desvios de recursos, e que os argumentos apresentados nas representações foram esclarecidos pela administração municipal. IV. Dispositivo e tese: Voto pela homologação da decisão de arquivamento do Procedimento Preparatório em exame.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

41 - Processo nº 06.2023.00001399-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

Assunto: Pregão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. DENÚNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE DE VEÍCULO LOCADO COM RECURSOS PÚBLICOS. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 180 DIAS. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO LOCADO COM RECURSOS PÚBLICOS PARA INTERESSES PARTICULARES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: IDENTIFICAÇÃO DO FATO INVESTIGADO E INDICAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES NOS TERMOS DAS SÚMULAS Nº 27, 28 E 33 DO CSMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

42 - Processo nº 06.2019.00001507-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE FUNDAMENTOU A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANTE A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES E A INDISPONIBILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM 2019. HOMOLOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO INDEFERIDA, CONFERINDO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A CONCLUSÃO DO FEITO, SEJA PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL OU PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

43 - Processo nº 06.2019.00001630-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO

PROCEDIMENTO APÓS DENÚNCIA REALIZADA PELOS RESIDENTES DA COMUNIDADE RIBEIRINHA DA MANA, RELATANDO QUE A ÁREA EM QUE VIVEM SOFRE ALAGAMENTO NO PERÍODO CHUVOSO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. OFÍCIOS ENCAMINHADOS PARA SEUMA, ACFOR, SCSP E SEINF. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

44 - Processo nº 06.2020.00001817-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

45 - Processo nº 06.2021.00001004-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PRISÃO, SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 006/2018 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

46 - Processo nº 06.2021.00002009-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA INSTITUIÇÃO LAR TORRES DE MELO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, INCLUINDO A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS EMPREGADOS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E EXAME DA DOCUMENTAÇÃO. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

47 - Processo nº 06.2022.00002160-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE EMPRESA LOCALIZADA NESTA URBE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. EMPRESA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR PARA FUNCIONAMENTO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

48 - Processo nº 06.2023.00001517-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Umari

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PREJUÍZOS AO ERÁRIO, DECORRENTES DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTES INTERESSADAS NO DESLINDE DO FEITO. RETORNO DOS AUTOS. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. APRECIACÃO DO FEITO. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS

AO ERÁRIO MUNICIPAL. PRESCRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

49 - Processo nº 06.2023.00002226-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA COBRANÇA DE TAXA PARA INSTALAÇÃO DE BARRACA NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. REALIZADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. EMPRESA VENCEDORA. EXCLUSIVIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS E VENDA DE BEBIDAS NAS ÁREAS DESTINADAS AO FRONT E CAMAROTES. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

50 - Processo nº 06.2024.00000150-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pindoretama

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. A DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE INSTAUROU VPI. CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE DOLO NAS CONDUTAS PRATICADAS. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. A DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE INSTAUROU VPI. OBJETIVOS PROPOSTOS NO PROCEDIMENTO FORAM PARCIALMENTE INVESTIGADOS. NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. DESMEMBRAMENTO DA MATÉRIA PENAL. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

51 - Processo nº 10.2024.00000065-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 97ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. MARCUS VINÍCIUS AMORIM DE OLIVEIRA. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

52 - Processo nº 06.2024.00000893-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Crimes contra a Flora

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL DANIFICAÇÃO DE ÁREA DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM LICENÇA DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E INQUÉRITO POLICIAL. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

53 - Processo nº 06.2024.00001501-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

Assunto: Outros Atos Contra o Meio Ambiente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA CONTAMINAÇÃO EM AMOSTRAS COLETADAS DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. OFÍCIO ENCAMINHADO PARA A CAGECE. RELATÓRIO ENCAMINHADO COMPROVANDO A QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

54 - Processo nº 10.2024.00000220-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ACOPIARA. O MEMBRO DESIGNADO PARA ATUAÇÃO FOI O DR. LÍVIO ARAÚJO BRITO, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ACOPIARA. O PROMOTOR DE JUSTIÇA PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONCLUSÃO DA CORREIÇÃO COM VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADE SUPERADA. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

55 - Processo nº 09.2024.00039646-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 34ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO REALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB. ANÁLISE DOS AUTOS. AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS PARA QUE A INTERESSADA ACOSTASSE O REFERIDO CERTIFICADO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. AFASTAMENTO DEFERIDO. DEMONSTRAÇÃO DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A ATUAÇÃO DO MEMBRO. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO N. 029/2016-PGJ/CE. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO REALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

56 - Processo nº 10.2024.00000254-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 110ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, SOB TITULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. MÔNICA KALINE BARBOSA DE OLIVEIRA NOBRE. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

57 - Processo nº 09.2024.00040538-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 182ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO REALIZADO EM SANTIAGO DE COMPOSTELA/ESPANHA. ANÁLISE DOS AUTOS. AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. RETORNO DOS AUTOS PARA QUE A INTERESSADA ACOSTASSE O REFERIDO CERTIFICADO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE DESLOCAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. AFASTAMENTO DEFERIDO. DEMONSTRAÇÃO DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A ATUAÇÃO DO MEMBRO. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO N. 029/2016-PGJ/CE. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO REALIZADO EM SANTIAGO DE COMPOSTELA/ESPANHA. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

58 - Processo nº 06.2017.00000404-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. EMPRESA REALIZOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS.

INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

59 - Processo nº 06.2018.00001622-9.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO COREAÚ, NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, EM QUE CONSTATOU-SE A REGULARIDADE DA REFERIDA OBRA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

60 - Processo nº 06.2017.00001928-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

61 - Processo nº 06.2019.00001724-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Modalidade / Limite

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONTÁBEIS E/OU ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À INSTAURAÇÃO DE POSSÍVEIS DECRETOS DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO PARA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

62 - Processo nº 06.2019.00000432-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Entidades de atendimento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELATIVAS À FALTA DE SEGURANÇA DOS ACOLHIDOS NA UNIDADES DE ACOLHIMENTO I A IV, DA COMARCA DE FORTALEZA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO PARQUET. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

63 - Processo nº 06.2024.00001796-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Conselho do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE HIGIENE E AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS POR PROFISSIONAIS, NA CASA DE REFERÊNCIA AO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 006/2018 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

64 - Processo nº 06.2019.00002667-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Controle Social e Conselhos de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. O presente procedimento fora instaurado visando averiguar deficiências constatadas no Programa Saúde da Família PSF 67 Timbaúbas, no Município de Juazeiro do Norte/CE, apontadas pelo Projeto Auditoria Cívica realizado pela Ação Cearense de Combate à Corrupção e à Impunidade ACECCI. Citado relatório fora encaminhado pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte solicitando a adoção das providências necessárias a fim de sanar as irregularidades constatadas durante as vistorias efetivadas nas UBS do Município de Juazeiro do Norte. Após a realização de diversas diligências, a Exma. Sra. Promotora de Justiça constatou a ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento, entendendo que o equipamento de saúde em questão encontra-se funcionando regularmente, contando com atendimento médico e odontológico, tendo sido realizadas as devidas adequações na unidade de saúde. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

65 - Processo nº 06.2019.00002716-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Capistrano

Assunto: Sonegação de contribuição previdenciária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPISTRANO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTA COMPRA DE VOTOS PARA APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI, ENCAMINHADO PELA PREFEITA DE CAPISTRANO À

ÉPOCA, REFERENTE AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, CONSTATOU-SE A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS CONDUTAS PRATICADAS PELOS EX-SERVIDORES MUNICIPAIS E PELA EX-PREFEITA, O MINISTÉRIO PÚBLICO CELEBROU, ENTÃO, UM ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (FLS. 138/141) COM OS INVESTIGADOS, EM RAZÃO DOS FATOS APURADOS. O ALUDIDO ACORDO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.429/1992 E NA RESOLUÇÃO Nº 109/2023/OECPJ. VOTO PELA APROVAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

66 - Processo nº 06.2020.00001623-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Água e/ou Esgoto

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O presente procedimento fora instaurado para investigar possível ocorrência de esgoto a céu aberto em frente a Escola Municipal Giuliana Galli, em Fortaleza/CE. Após a realização de diligências pelo Parquet, foram tomadas as providências cabíveis, ocorrendo o cessamento da atividade poluidora narrada. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 19/2019 CSMP.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação:
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

67 - Processo nº 06.2021.00001574-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz. Procedimento instaurado para apurar supostas irregularidades na seleção simplificada da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz. Após a realização de diversas diligências, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça constatou a existência de Ação Civil Pública nº 3000737-65.2024.8.06.0034 com o mesmo objeto. Neste quadro, ante a vedação ao "bis in idem", óbice à duplicidade de feitos, não haveria a necessidade da manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 06/2018 CSMP.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

68 - Processo nº 06.2021.00001877-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus. O presente Inquérito Civil fora instaurado com o fim de apurar possíveis irregularidades apontadas no Acórdão n.º 1033/2019 (processo n.º 15793/2013), que julgou irregular a Prestação de contas da gestão do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Pacajus referente ao exercício financeiro de 2013 (01/01 a 31/03), de responsabilidade de Z.A.O.P. Após a realização de diligências, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça constatou a ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento. Ocorrência da prescrição (supostas irregularidades teriam sido praticadas no ano de 2013). Inexistência de dano ao erário. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

69 - Processo nº 06.2021.00002261-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Graça

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE GRAÇA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO OBJETIVANDO INVESTIGAR IRREGULARIDADES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE GRAÇA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS EPP, NO ANO DE 2020, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTROS PROJETOS AFINS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURADA A AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000417-18.2024.8.06.0130 EM FACE DO EX-GESTOR E DA EMPRESA CONTRATADA (FLS. 1.387/1.397). CIENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA ÀS FLS. 1.409/1.416. É O RELATÓRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 06/2018 DO CSMP. AJUIZADA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ABRANGE TODOS OS FATOS INVESTIGADOS NO INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO DO FEITO COM COMUNICAÇÃO AO CSMP. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET. CONHECIMENTO DA MATÉRIA. BAIXA DOS AUTOS.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

70 - Processo nº 06.2021.00002804-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Capistrano

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPISTRANO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-ME PELO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO. DECORRIDOS MAIS DE 10 (DEZ) ANOS DA DATA DO FATO. VERIFICADA PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS TERMOS DO ART. 23, CAPUT, DA LEI Nº 8.429/92, ALTERADO PELA LEI Nº 14.230/21. GESTORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS DEIXARAM OS RESPECTIVOS CARGOS HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS. CONSTATADA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92, REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 14.230/21. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

71 - Processo nº 06.2022.00000242-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO PROCESSO Nº 33797/2019-6 (MIGRADO DO TCM-CE SOB O NÚMERO 2008.ICO.PCS.19.711/08), QUE TRATA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 (PERÍODO 01/01 A 20/05), DE RESPONSABILIDADE DE F.L.D., EX-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DECORRIDOS MAIS DE 05 (CINCO) ANOS DO FIM DO EXERCÍCIO NO CARGO. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTO NA LEI Nº 8.429/92. IMPOSSIBILIDADE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DA INVESTIGADA. INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL (Nº 06.2025.00000134-9), POR MEIO DA PORTARIA Nº 0004/2025/4ª PMJI, PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL RESSARCIMENTO POR DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE ATO PRATICADO PELA EX-GESTORA. ENTENDIMENTO DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 265/272. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SÚMULA 21/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

72 - Processo nº 06.2022.00001020-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Corrupção ativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA ANÔNIMA DE SUPOSTA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA-GERAL do MINISTÉRIO PÚBLICO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 0983/2021/OUVMP/PGJ MANIFESTAÇÃO Nº 11.2021.000000814-7. AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL REALIZADA PARA OITIVA DAS POSSÍVEIS TESTEMUNHAS INDICADAS PELO(A) DENUNCIANTE ANÔNIMO(A), AS QUAIS NÃO CONFIRMARAM OS FATOS DENUNCIADOS. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO

DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 506/529. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

73 - Processo nº 06.2022.00001403-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá. O procedimento visa apurar possível irregularidade pelo Município de Tauá no funcionamento de Matadouro Municipal, por ausência de condições de higiene, em desacordo com as regras previstas no Regulamento da Inspeção Industrial de Produtos de Origem Animal RIISPOA. Após a realização de diversas diligências, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça constatou a ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento, entendendo que as irregularidades apontadas foram sanadas, não vislumbrando fundamento para a manutenção do presente procedimento. De fato, houve o encerramento das atividades no antigo abatedouro público, com a construção de novo local para abatimento de animais, atendendo as exigências da legislação. Cumprimento do dever funcional. Despacho Terminativo.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA

DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

74 - Processo nº 06.2022.00002360-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

ESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

75 - Processo nº 06.2022.00002408-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PMJFOR). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E POSSÍVEL IRREGULARIDADE NOS LIMITES DIMENSIONAIS DA QUADRA DA CRECHE ESCOLA C.B. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VISITA REALIZADA PELA AGEFIS (FLS. 71/94) EM 24/08/2022 NÃO IDENTIFICOU QUALQUER INSTRUMENTO OU AGENTE POLUIDOR SONORO NA QUADRA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. PROPRIETÁRIA DO EMPREENDIMENTO APRESENTOU ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE (FLS. 83/85). APÓS ANÁLISE DAS DIMENSÕES DA QUADRA FOI REALIZADA NOVA VISTORIA PELA AGEFIS NO DIA 01/03/2023,

QUE IDENTIFICOU IRREGULARIDADE NOS LIMITES DE RECUOS LATERAL E DE FRENTE DA CONSTRUÇÃO. NOTIFICAÇÃO Nº 164778-A (FLS. 132) EXPEDIDA PARA REGULARIZAÇÃO. NA DATA 28/10/2024, A AGEFIS FEZ NOVA FISCALIZAÇÃO PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO E FOI INFORMADA PELA DIRETORA DA CRECHE QUE O LOCAL ONDE ESTAVA LOCALIZADA A QUADRA NÃO PERTENCIA MAIS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO. AUSÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. PERDA DE INTERESSE SOCIAL COLETIVO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 192/206. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

76 - Processo nº 06.2023.00001144-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Tamboril

Assunto: Apropriação indébita Previdenciária

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça de Tamboril. O presente procedimento fora instaurado visando apurar relatos de que, entre os anos de 2017 e 2018, o Município de Tamboril teria recolhido os valores a título de contribuição previdenciária mas não os teria repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, causando prejuízo aos segurados. Após a realização de diligências, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça constatou a existência de Ação Civil Pública, com o mesmo objeto. Neste quadro, ante a vedação ao "bis in idem", óbice à duplicidade de feitos, não haveria a necessidade da manutenção do presente procedimento. Decisão de arquivamento exarada de forma escorreita e fundamentada, não merecendo reparo. HOMOLOGAÇÃO do arquivamento por despacho terminativo, nos termos da Súmula nº 06/2018 CSMP.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

77 - Processo nº 06.2023.00001977-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Miraíma

Assunto: Fornecimento de Água

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil Público no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Miraíma. O presente procedimento fora instaurado em face de ofício da Prefeitura de Miraíma narrando falta de abastecimento de água pela CAGECE no Município. Relata, para tanto, que o fornecimento de água no Município tem sido irregular durante o ano de 2023. Após a realização de diligências, o Exmo. Promotor de Justiça constatou a ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento, entendendo que a problemática do fornecimento de água fora resolvido, encontrando-se regularizado. Juntada, às fls. 101/102, de ofício da Prefeitura de Miraíma, informando que o serviço de fornecimento de água encontra-se regularizado. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

78 - Processo nº 06.2024.00000766-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO ICÓ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O FIM DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE INACABADA LOCALIZADA NO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE ICÓ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELO EX-GESTOR MUNICIPAL RELACIONADA À CONSTRUÇÃO DE CRECHES LOCALIZADAS NOS BAIROS LIMA CAMPOS E CONJUNTO JOSEFA MONTEIRO. REALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ICÓ DE REPACTUAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA RETOMADA DE UMA DAS OBRAS. EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL EM ANDAMENTO NO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL OBJETIVANDO APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO

DECORRENTES DA DESÍDIA NAS OBRAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, O QUAL ENGLOBA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE DENUNCIADA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS.340/345. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

79 - Processo nº 06.2024.00000927-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

Comunicação de arquivamento de procedimento no âmbito da 21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O vertente procedimento fora instaurado a partir da remessa realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará do Acórdão nº 3056/2023, que extinguiu o Processo 39120/2019-0 com resolução de mérito em face da prescrição, referente à Prestação de Contas de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Fortaleza, relativa ao exercício de 2012, de responsabilidade de L.L.F. Após a realização de diligências, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça constatou a ausência de fundamento para a propositura de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa ou de qualquer outra medida judicial. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

80 - Processo nº 06.2024.00000958-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jaguaruana

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARUANA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS VALORES EMPENHADOS

PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARUANA PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS, CUJA EMPRESA CONTRATADA É DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO FORAM VERIFICADAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA E A EMPRESA MENCIONADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DAS PARTES ENVOLVIDAS. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 8.529/8.534. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

81 - Processo nº 01.2024.00018585-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 98ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 98ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL). PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DECLARAÇÃO DA SRA. J.G.C, A QUAL ALEGOU QUE UMA PESSOA ESTARIA COMETENDO CRIME POR COBRAR UM VALOR EM DINHEIRO, POR ALUNO, PARA FORNECER AULAS DE TREINAMENTO FÍSICO NA PRAÇA DA ARGENTINA LOCALIZADA NO BAIRRO DE FÁTIMA. A REPRESENTANTE DO PARQUET ENTENDEU PELA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA MATERIALIDADE DELITIVA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 11/12. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

82 - Processo nº 01.2024.00022099-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Novo Oriente

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO TERMINATIVO - SÚMULA 007/2018 - CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. EXAURIMENTO DA COMPETÊNCIA DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO FEITO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM FACE DE DEMANDA VERBA FEDERAL ORIUNDA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE -FNS . DESPACHO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ÀS FLS. 49/54. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERBETE DA SÚMULA 007/2018-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

83 - Processo nº 01.2024.00026393-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Maus Tratos (art. 136)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA Nº 0016663- 92.2016.8.06.0075, COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL CONTRA F.G.C.B., ENTÃO MENOR DE IDADE, SUPOSTAMENTE COMETIDO PELA SUA GENITORA. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, CONSIDERANDO NÃO HAVER INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022 DO CSMP. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA RESPECTIVA NOTÍCIA DE FATO. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

84 - Processo nº 09.2024.00040070-1.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Direitos, Obrigações e Vantagens

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO 7º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, OCORRIDO NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E DE CERTIFICADO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento de RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO 7.º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, OCORRIDO NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

85 - Processo nº 09.2024.00040558-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Promotoria de Justiça de Nova Olinda

Assunto: Direitos, Obrigações e Vantagens

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO 7º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, OCORRIDO NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO E DE CERTIFICADO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento de RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO 7.º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, OCORRIDO NO PERÍODO DE 04 A 06 DE DEZEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

86 - Processo nº 06.2017.00001143-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE (134ª PMJFOR). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E USO INDEVIDO DO LOGRADOURO PÚBLICO PELO ESTABELECIMENTO T.D.P. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA AGEFIS EM 09/01/2018 (FLS. 30/33) E 27/04/2019 (FLS. 65/72) NÃO CONSTATOU POLUIÇÃO SONORA no LOCAL. APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA AEUS VÁLIDOS. A AGESFIS REALIZOU NOVA VISTORIA E IDENTIFICOU PRESENÇA DE ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS QUE IMPEDIAM A LIVRE CIRCULAÇÃO E PREJUÍZO A ACESSIBILIDADE NO PASSEIO. AUTO de INFRAÇÃO DE Nº 0154061-A LAVRADO (FLS. 180). CONSULTA MINISTERIAL REALIZADA NO GOOGLE MAPS STREET VIEW NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024, VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ MAIS ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS OBSTRUINDO O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES NO PASSEIO (VIDE FLS. 246/247). OBJETO DA DEMANDA SOLUCIONADO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 253/262. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

87 - Processo nº 06.2018.00001629-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Assédio Moral

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Granja. Trata-se de Inquérito Civil visando apurar suposta contratação irregular de dois vigias sem o pagamento dos vencimentos integrais, ou seja, pagamento de um salário dividido para os dois trabalhadores com contratação irregular e suposta "rachadinha" do salário, que tinha como gestor da Secretaria de Segurança Pública. Após a realização de diligências, o Exmo. Promotor de Justiça constatou a ausência de fundamento para a manutenção do presente procedimento, em decorrência do comprovado do elemento subjetivo exigido pela LIA. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

88 - Processo nº 06.2017.00001947-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Bela Cruz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS COM BASE EM SUPOSTO ESTADO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DESMEMBRAMENTO DO OBJETO. AÇÃO CIVIL Nº 0005755.2017.8.06.0050 AJUIZADA EM RAZÃO DA ATUAÇÃO FRAUDULENTA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO. DEMAIS CONTRATAÇÕES APURADAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A

EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS CONTRATOS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 315/342. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

89 - Processo nº 06.2016.00002140-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Pentecoste

Assunto: Criação / Instalação / Prosseguimento / Encerramento

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 006/2018 CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENTECOSTE/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR A OCORRÊNCIA DE QUEIMADAS E DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO LIXÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICOU-SE QUE PERSISTIAM AS IRREGULARIDADES. A REPRESENTANTE MINISTERIAL AJUIZOU AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3000407-29.2024.8.06.0144, CONFORME PEÇA PROCESSUAL ANEXADA ÀS FLS. 432/446. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 06/2018 DO CSMPCE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

90 - Processo nº 06.2024.00002483-8.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 143ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (8ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR denúncia anônima que alegou suposto recebimento de gratificação indevida pelo servidor A. L. C. A. M que faz parte do quadro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DO INVESTIGADO. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OCEPJ. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FL.57. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

91 - Processo nº 06.2024.00001191-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA de JUSTIÇA DE ICÓ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE DESVIO DE FUNÇÃO POR PARTE DA SERVIDORA C.B.V.M, NOMEADA EM 1º DE MARÇO DE 2023 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE DO VICE-PREFEITO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ANEXADA A PORTARIA DE EXONERAÇÃO DA EX SERVIDORA. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DA INVESTIGADA. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 105/130. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

92 - Processo nº 06.2019.00000694-6.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. ARQUIVAMENTO. RENOVAÇÃO DO COLEGIADO. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE SEPIJ PARA ACOMPANHAMENTO DO NÚCLEO FAMILIAR. I. Caso em Exame: Inquérito Civil instaurado para apurar a atuação do Conselho Tutelar V, na condução do caso envolvendo crianças em suposta situação de vulnerabilidade. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a adequação da atuação do Conselho Tutelar e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); e (ii) avaliar a necessidade de prosseguimento do inquérito civil. III. Razões de Decidir: As

diligências realizadas confirmaram que a família das crianças recebeu atendimento pelo SGDCA, e que o colegiado do Conselho Tutelar V foi renovado, impossibilitando ações judiciais retroativas contra o colegiado anterior. Encaminhamento da demanda à Secretaria Executiva das Promotorias da Infância e da Juventude - SEPIJ, a fim de ser distribuído para uma das promotorias de Justiça com atribuição para atuar nas demandas individuais, com a finalidade de acompanhamento do referido núcleo familiar. IV. Dispositivo e Tese: Voto pelo conhecimento e Homologação do arquivamento do Inquérito Civil. Tese de julgamento: 1. O atendimento prestado pelo SGDCA e a renovação do colegiado do Conselho Tutelar justificam o arquivamento. 2. A inexistência de necessidade de ação judicial inviabiliza a continuidade do procedimento. Dispositivos relevantes citados: Resolução nº 036/2016 OECP, art. 22.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

93 - Processo nº 06.2024.00000064-6.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONTAS DE GOVERNO COM RESSALVAS. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ILICITUDE PENAL. I. Caso em Exame: Procedimento Preparatório instaurado para investigar possíveis irregularidades nas Contas de Governo do município de Senador Sá, exercício de 2020, conforme julgamento do Tribunal de Contas do Estado (TCE). II. Questão em Discussão: A questão consiste em verificar se as possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) configurariam ato de improbidade administrativa ou repercussão criminal, a luz das alterações da Lei nº 14.230/2021 a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). III. Razões de Decidir: Não foram identificados elementos probatórios mínimos para a instauração de Ação Civil Pública ou qualquer outra medida judicial/extrajudicial. As mudanças da Lei nº 14.230/2021 evidenciam a necessidade de dolo específico e dano efetivo ao erário para a configuração de improbidade administrativa, o que não restou comprovado nos autos. Quanto à repercussão criminal, não foram identificados indícios mínimos que justificassem a persecução penal. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de homologação do arquivamento. Súmula 021/2019-CSMP. Tese de julgamento: 1. A ausência de dolo específico e de dano efetivo ao erário impede a configuração de ato de improbidade administrativa. 2. As alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021 a Lei de Improbidade Administrativa devem ser aplicadas de forma retroativa quando mais benéficas. 3. Não havendo indícios mínimos de ilicitude penal, justifica-se o arquivamento do procedimento quanto à persecução criminal. Dispositivos relevantes citados: Lei nº 8.429/92; Lei nº 14.230/2021.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO -

DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.
CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

94 - Processo nº 09.2024.00040385-3.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO 7º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO NO DIA 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2024, EM JOÃO PESSOA - PARAÍBA. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E DE CERTIFICADO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. REGULARIDADE. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento de relatório relativo A PARTICIPAÇÃO NO 7.º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO NO DIA 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2024, EM JOÃO PESSOA - PARAÍBA. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

95 - Processo nº 09.2024.00040375-3.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 93ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO 7º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO NO DIA 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2024, EM JOÃO PESSOA - PARAÍBA. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E DE CERTIFICADO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. REGULARIDADE. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento de relatório relativo A PARTICIPAÇÃO NO 7.º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO NO DIA 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2024, EM JOÃO PESSOA - PARAÍBA. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

96 - Processo nº 01.2024.00031238-8.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL POR POLICIAIS MILITARES. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. Caso em Exame: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta lesão corporal praticada por policiais militares durante a prisão em flagrante de autuado. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a existência de materialidade delitiva que justifique a instauração de investigação criminal; e (ii) avaliar a adequação do arquivamento promovido pela Promotoria de Justiça. III. Razões de Decidir: O Auto de Exame de Corpo de Delito realizado no flagranteado atestou a não ocorrência de ofensa à integridade física, indicando ausência de materialidade delitiva. A ausência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a instauração de procedimento investigatório, conforme o art. 328 do Código de Processo Penal Militar e a Resolução nº 174/2017 do CNMP. O Exmo. Promotor de Justiça remetente adentrou ao mérito da demanda, exaurindo a sua atuação, a minguada de elementos de prova ou de mínimas informações para o início de um procedimento investigatório. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de Homologação do arquivamento da Notícia de Fato. Tese de julgamento: 1. A ausência de autoria e materialidade delitiva justifica o arquivamento. 2. A inexistência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a continuidade da apuração. Dispositivos relevantes citados:Código de Processo Penal Militar, art. 328; Resolução nº

174/2017 do CNMP, art. 4º, III; Súmula nº 026/2022 do Conselho Superior do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

97 - Processo nº 01.2025.00000299-2.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL POR POLICIAIS MILITARES. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. Caso em Exame: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta lesão corporal praticada por policiais militares durante a prisão em flagrante de autuado. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a existência de materialidade delitiva que justifique a instauração de investigação criminal; e (ii) avaliar a adequação do arquivamento promovido pela Promotoria de Justiça. III. Razões de Decidir: O Auto de Exame de Corpo de Delito realizado no flagranteado atestou a não ocorrência de ofensa à integridade física, indicando ausência de materialidade delitiva. A ausência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a instauração de procedimento investigatório, conforme o art. 328 do Código de Processo Penal Militar e a Resolução nº 174/2017 do CNMP. O Exmo. Promotor de Justiça remetente adentrou ao mérito da demanda, exaurindo a sua atuação, a minguada de elementos de prova ou de mínimas informações para o início de um procedimento investigatório. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de Homologação do arquivamento da Notícia de Fato. Tese de julgamento: 1. A ausência de autoria e materialidade delitiva justifica o arquivamento. 2. A inexistência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a continuidade da apuração. Dispositivos relevantes citados: Código de Processo Penal Militar, art. 328; Resolução nº 174/2017 do CNMP, art. 4º, III; Súmula nº 026/2022 do Conselho Superior do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

98 - Processo nº 01.2024.00031201-1.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL POR POLICIAIS MILITARES. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. Caso em Exame: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta lesão corporal praticada por policiais militares durante a prisão em flagrante de autuado. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a existência de materialidade delitiva que justifique a instauração de investigação criminal; e (ii) avaliar a adequação do arquivamento promovido pela Promotoria de Justiça. III. Razões de Decidir: O Auto de Exame de Corpo de Delito realizado no flagranteado atestou a não ocorrência de ofensa à integridade física, indicando ausência de materialidade delitiva. A ausência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a instauração de procedimento investigatório, conforme o art. 328 do Código de Processo Penal Militar e a Resolução nº 174/2017 do CNMP. O Exmo. Promotor de Justiça remetente adentrou ao mérito da demanda, exaurindo a sua atuação, a míngua de elementos de prova ou de mínimas informações para o início de um procedimento investigatório. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de Homologação do arquivamento da Notícia de Fato. Tese de julgamento: 1. A ausência de autoria e materialidade delitiva justifica o arquivamento. 2. A inexistência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a continuidade da apuração. Dispositivos relevantes citados: Código de Processo Penal Militar, art. 328; Resolução nº 174/2017 do CNMP, art. 4º, III; Súmula nº 026/2022 do Conselho Superior do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

99 - Processo nº 01.2024.00028610-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL POR POLICIAIS MILITARES. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. Caso em Exame: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta lesão corporal praticada por policiais militares durante a prisão em flagrante de autuado. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a existência de materialidade delitiva que justifique a instauração de investigação criminal; e (ii) avaliar a adequação do arquivamento promovido pela Promotoria de Justiça. III. Razões de Decidir: O Auto de Exame de Corpo de Delito realizado no flagranteado atestou a não ocorrência de ofensa à integridade física, indicando ausência de materialidade delitiva. A ausência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a instauração de procedimento investigatório, conforme o art. 328 do Código de Processo Penal Militar e a Resolução nº 174/2017 do CNMP. O Exmo. Promotor de Justiça remetente adentrou ao mérito da demanda, exaurindo a sua atuação, a minguada de elementos de prova ou de mínimas informações para o início de um procedimento investigatório. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de Homologação do arquivamento da Notícia de Fato. Tese de julgamento: 1. A ausência de autoria e materialidade delitiva justifica o arquivamento. 2. A inexistência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a continuidade da apuração. Dispositivos relevantes citados: Código de Processo Penal Militar, art. 328; Resolução nº 174/2017 do CNMP, art. 4º, III; Súmula nº 026/2022 do Conselho Superior do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

100 - Processo nº 01.2024.00028480-9.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL POR POLICIAIS MILITARES.

HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. HOMOLOGAÇÃO. I. Caso em Exame: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta lesão corporal praticada por policiais militares durante a prisão em flagrante de autuado. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a existência de materialidade delitiva que justifique a instauração de investigação criminal; e (ii) avaliar a adequação do arquivamento promovido pela Promotoria de Justiça. III. Razões de Decidir: O Auto de Exame de Corpo de Delito realizado no menor apreendido atestou a não ocorrência de ofensa à integridade física, indicando ausência de materialidade delitiva. A ausência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a instauração de procedimento investigatório, conforme o art. 328 do Código de Processo Penal Militar e a Resolução nº 174/2017 do CNMP. O Exmo. Promotor de Justiça remetente adentrou ao mérito da demanda, exaurindo a sua atuação, a míngua de elementos de prova ou de mínimas informações para o início de um procedimento investigatório. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de Homologação do arquivamento da Notícia de Fato. Tese de julgamento: 1. A ausência de autoria e materialidade delitiva justifica o arquivamento. 2. A inexistência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a continuidade da apuração. Dispositivos relevantes citados: Código de Processo Penal Militar, art. 328; Resolução nº 174/2017 do CNMP, art. 4º, III; Súmula nº 026/2022 do Conselho Superior do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

101 - Processo nº 06.2024.00000306-5.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ARQUIVAMENTO POR REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CELEBRAÇÃO DE TAC. I. Caso em Exame: Inquérito Civil instaurado para apurar possível infração ambiental consistente na construção irregular em Área de Preservação Permanente (APP) da Lagoa de Aranaú, no município de Acaraú/CE. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a regularização da infração ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); e (ii) avaliar a necessidade de medidas judiciais ou extrajudiciais. III. Razões de Decidir: As diligências realizadas confirmaram a regularização da infração ambiental por meio de TAC firmado entre o infrator e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com pagamento de multa e compromisso de não realizar novas intervenções na APP. A ausência de novas irregularidades e a solução administrativa alcançada justificam

o arquivamento do inquérito civil. IV. Dispositivo e Tese: Voto pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Inquérito Civil. Tese de julgamento: 1. A regularização administrativa e a celebração de TAC justificam o arquivamento. 2. A inexistência de necessidade de ação judicial inviabiliza a continuidade do procedimento.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

102 - Processo nº 10.2024.00000187-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ATINENTE A 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA/CE.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

103 - Processo nº 06.2021.00001616-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: O Próprio Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19 EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA. ARQUIVAMENTO POR COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO E AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. I. Caso em Exame: O Inquérito Civil visou apurar possível omissão na imunização contra a COVID-19, de idosas na instituição de longa permanência ILPI -

Comunidade São José - Instituto Josefino, em Aquiraz, conforme informações do Centro de Apoio Operacional da Cidadania. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a regularidade da vacinação das idosas institucionalizadas; e (ii) avaliar a necessidade de medidas judiciais ou extrajudiciais. III. Razões de Decidir: As diligências realizadas confirmaram que todas as idosas foram devidamente imunizadas contra a COVID-19, e não houve registros de óbitos relacionados à doença na instituição. A ausência de elementos indicativos de ilegalidades ou irregularidades justifica o arquivamento do inquérito civil. IV. Dispositivo e Tese: Voto pelo conhecimento e Homologação do arquivamento do Inquérito Civil. Tese de julgamento: 1. A comprovação de vacinação e a ausência de irregularidades justificam o arquivamento. 2. A inexistência de necessidade de ação judicial inviabiliza a continuidade do procedimento. Dispositivos relevantes citados: Resolução nº 036/2016 OEC PJ/MPCE, art. 30, § 3º.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

104 - Processo nº 06.2024.00000682-9.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PUBLICIDADE. ARQUIVAMENTO POR CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES E AUSÊNCIA DE DOLO. I. Caso em Exame: Inquérito Civil instaurado para apurar a observância dos limites constitucionais na publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE e da Prefeitura Municipal, em face de suposta promoção pessoal. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar o cumprimento das recomendações expedidas pelo Ministério Público; e (ii) avaliar a necessidade de medidas judiciais ou extrajudiciais. III. Razões de Decidir: As diligências realizadas confirmaram o cumprimento integral das recomendações expedidas, com a exclusão de postagens e retirada de fotografias, demonstrando boa-fé e comprometimento com os limites constitucionais. A ausência de dolo necessário para a configuração de ato de improbidade administrativa justifica o arquivamento do inquérito civil. IV. Dispositivo e Tese: Voto pelo conhecimento e Homologação do arquivamento do Inquérito Civil. Tese de julgamento: 1. O cumprimento das recomendações e a ausência de dolo justificam o arquivamento. 2. A inexistência de necessidade de ação judicial inviabiliza a continuidade do procedimento. Dispositivos relevantes citados: Constituição Federal, art. 37, § 1º; Lei nº 8.429/92, art. 1º, § 2º e art. 11, § 1º.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

105 - Processo nº 06.2016.00001262-5.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. TERRENO NÃO EDIFICADO E SEM LIMPEZA. ARQUIVAMENTO POR REGULARIZAÇÃO E CESSAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. I. Caso em Exame: Inquérito Civil instaurado para apurar situação de terreno não edificado, sem limpeza, drenagem e fechamento. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a regularização da situação do terreno; e (ii) avaliar a necessidade de medidas judiciais ou extrajudiciais. III. Razões de Decidir: As diligências realizadas confirmaram a regularização da situação do terreno, com a construção de muro, limpeza do local e instalação de portão de acesso, conforme registros fotográficos e informações apresentadas pela advogada do proprietário. A cessação das irregularidades e a ausência de pendências justificam o arquivamento do inquérito civil. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de homologação do arquivamento de Inquérito Civil. Tese de julgamento: 1. A regularização da situação do terreno e a cessação das irregularidades justificam o arquivamento. 2. A inexistência de necessidade de ação judicial inviabiliza a continuidade do procedimento. Dispositivos relevantes citados: Súmula nº 019/2019 do CSMP; Regimento Interno do Conselho Superior do MPCE, art. 78, III.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

106 - Processo nº 06.2024.00001990-2.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTO acúmulo indevido de cargos públicos. INEXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO E DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. Caso em Exame: Inquérito Civil instaurado para apurar denúncia de suposto acúmulo irregular de três cargos públicos por funcionário público, ocupante das funções de agente administrativo na Prefeitura de Nova Russas, e de professor nos municípios de Nova Russas e Ipueiras, com possível incompatibilidade de

carga horária. II. Questão em Discussão: Apuração de ato de improbidade administrativa em razão da vedação constitucional à acumulação de três cargos públicos e eventual dano ao erário. III. Razões de Decidir: Constatada a irregularidade na cumulação de cargos entre os anos de 1999 e 2024. Ausente conduta dolosa ou prejuízo ao erário praticado pelo funcionário investigado, diante de sua efetiva prestação de serviços em todas as funções desempenhadas. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de homologação do arquivamento do inquérito civil, considerando a inexistência de dolo, dano ao erário ou qualquer outro elemento que justifique a continuidade da apuração. Dispositivos relevantes citados: Constituição Federal, art. 37, XVI; Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 14.230/2021; Súmula nº 21/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

107 - Processo nº 06.2023.00001592-4.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. ILÍCITO PENAL NÃO CONFIGURADO. I. Caso em Exame: Inquérito Civil instaurado para apurar indícios de supostas irregularidades no procedimento licitatório nº 23.06.01/DP realizado pelo Município de Itapipoca, envolvendo alegações de superfaturamento e direcionamento indevido. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a existência de atos de improbidade administrativa no procedimento licitatório; e (ii) avaliar a necessidade de medidas judiciais ou extrajudiciais. III. Razões de Decidir: As diligências realizadas, incluindo análise de documentos e comparações de valores de mercado, não indicaram superfaturamento, sobrepreço ou direcionamento indevido no procedimento licitatório. A ausência de ato de improbidade administrativa e de dano efetivo ao erário inviabiliza a configuração de improbidade administrativa, conforme as alterações da Lei nº 14.230/2021 a Lei nº 8.429/92. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de Homologação do arquivamento do Inquérito Civil. Tese de julgamento: 1. A ausência de dolo específico e de dano efetivo ao erário justifica o arquivamento. 2. A inexistência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a continuidade da apuração. Dispositivos relevantes citados: Lei nº 8.429/92; Lei nº 14.230/2021; Súmula nº 021/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

108 - Processo nº 06.2023.00000620-3.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM FARMÁCIAS. ARQUIVAMENTO POR REGULARIZAÇÃO E AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AÇÃO JUDICIAL. I. Caso em Exame: Inquérito Civil instaurado para apurar denúncia de supostas irregularidades na Rede de Farmácias, incluindo funcionamento fora do horário informado, ausência de farmacêuticos e venda de medicamentos controlados sem receita. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a regularização das irregularidades apontadas; e (ii) avaliar a necessidade de medidas judiciais ou extrajudiciais. III. Razões de Decidir: As diligências realizadas, incluindo notificações à Rede de Farmácias e ao Conselho Regional de Farmácia, e inspeções pela AGEFIS, confirmaram a regularização das irregularidades inicialmente apontadas. A ausência de elementos probatórios que justifiquem o ajuizamento de Ação Civil Pública ou outra medida judicial ou extrajudicial justifica o arquivamento. IV. Dispositivo e Tese: Voto pelo conhecimento e Homologação do arquivamento do Inquérito Civil. Tese de julgamento: 1. A regularização das irregularidades e a ausência de elementos probatórios justificam o arquivamento. 2. A inexistência de necessidade de ação judicial inviabiliza a continuidade do procedimento. Dispositivo relevante citado: Resolução nº 036/2016 OECP, art. 22.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

109 - Processo nº 06.2016.00002602-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. I. Caso em Exame: Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais irregularidades nas despesas com empresa referentes à aquisição de combustíveis pelo Município de Iguatu, no período de 2012 a 2016, em razão de supostos preços acima do mercado. II. Questão em Discussão: A questão em discussão consiste em: (i) verificar a existência de atos de improbidade administrativa nas aquisições de combustíveis; e (ii) avaliar a necessidade de medidas judiciais ou extrajudiciais. III. Razões de Decidir: As diligências realizadas, incluindo análise de documentos e comparação de preços de mercado, não indicaram sobrepreço significativo ou irregularidades nos processos licitatórios. A ausência de dolo específico e de dano efetivo ao erário inviabiliza a configuração de improbidade administrativa, conforme as alterações da Lei nº 14.230/2021 à Lei nº 8.429/92. IV. Dispositivo e Tese: Despacho monocrático de Homologação do arquivamento do Inquérito Civil. Tese de julgamento: 1. A ausência de dolo específico e de dano efetivo ao erário justifica o arquivamento. 2. A inexistência de elementos probatórios mínimos inviabiliza a continuidade da apuração. Dispositivos relevantes citados: Lei nº 8.429/92; Lei nº 14.230/2021; Súmula nº 021/2019 do Conselho Superior do Ministério Público do Ceará; Recomendação 004/2024/CGMP-CE; Portaria nº 291/2017-CNMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

110 - Processo nº 09.2024.00039977-6.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 120ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO 7º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO NO DIA 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2024, EM JOÃO PESSOA - PARAÍBA. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E DE CERTIFICADO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79,

INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. REGULARIDADE. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento de relatório relativo A PARTICIPAÇÃO NO 7.º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO NO DIA 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2024, EM JOÃO PESSOA - PARAÍBA. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricomp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

111 - Processo nº 10.2024.00000053-4.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A SECRETARIA-EXECUTIVA CORREIÇONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

112 - Processo nº 09.2024.00040510-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Comunicação Institucional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP SOBRE A DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS, CUJO TEMA FOI "ILPI: ACOLHIMENTO, RESPEITO E DIGNIDADE PARA AS PESSOAS IDOSAS", REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, NA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, EM MACEIÓ. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO COMO PALESTRANTE. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E DE CERTIFICADO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. REGULARIDADE. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: encaminhamento de relatório relativo a PARTICIPAÇÃO NO 7.º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO NO DIA 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2024, EM JOÃO PESSOA - PARAÍBA. DESPACHO MONOCRÁTICO pela regularidade do relatório comprobatório da participação do membro pelo relator. Art. 79, ii, ricsmp. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

113 - Processo nº 06.2020.00000035-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: INQUÉRITO CIVIL que acompanhou/investigou possível ocorrência de irregularidades por falta de atendimento na área do Serviço Social em equipamentos públicos municipais. Baixa procedimental com base na ausência de lastro quanto ao ato ilícito, nexa, dolo e dano ao Erário. 2. Discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008, se: confirmada a ausência de lastro e exaurida a atuação ministerial ao caso; 3. Razões de decidir: Após informações do Poder Público e setores envolvidos, com a juntada da documentação concernente, oportuna a conclusão de exaurimento da Atividade Ministerial ao caso, porquanto: a notícia de fato não ultimou minimamente comprovada, assim como não houve lastro de ilicitude ao caso (improbidade), inclusive em sua repercussão criminal (art. 319 do Código Penal), tampouco provado o dolo do agente, o que atrai o prazo quinquenal para a tomada de medidas de ressarcimento (TEMA n. 897/STF). Por fim, decurso de tempo

que também impede medidas nas searas da responsabilização administrativo-disciplinar aos ex-gestores e particulares em coautoria. 4. Dispositivo. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

114 - Processo nº 09.2020.00011700-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Pessoa Idosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA). ARQUIVAMENTO. Feito que acompanhou notícia original de possíveis maus-tratos a idoso, com colação de portaria de instauração de IP (e ordem de missão policial) ao caso. Determinação anterior do Colegiado para diligências, no sentido de: i) intimação da Ouvidoria; e ii) juntada de relatório Multidisciplinar do CREAS, a fim de se delimitar a atual situação do idoso noticiado; iii) medida considerada dispensável pelo Promotor de Justiça interessado, mas que determinou remessa de cópias dos autos à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aquiraz/CE, especializada, para o seguimento do feito e demais medidas cabíveis. Baixa procedimental. 2. Discussão: Sobre a oportunidade das diligências determinadas ou ciência com devolução do feito à origem, eis que não caberia homologação de arquivamento na hipótese de PA. 3. Razões de decidir: em determinação anterior (fls. 52/54), ponderou-se a pertinência da averiguação com equipe multidisciplinar da situação atual do idoso, para além de elementos informativos de caráter indiciário penal, eis que outros aspectos do noticiado, tais como: i) seu estado de saúde e demandas médicas; ii) sua autonomia de vida; iii) necessidade (ou não) de cuidador; e iv) sua higidez econômico-financeira pertencem à atribuição ministerial de resguardo dos direito do ancião. Informação, contudo, do Núcleo de Execução de que houve remessa de cópias do feito para a Promotoria de Justiça Especializada na defesa do Idoso (fls. 60), onde novo procedimento e eventuais medidas de preservação serão adotadas. Procedimento Administrativo que não se adéqua ao caso e também não se submete a decisão homologatória do CSMP. 4. Dispositivo. VOTO DE MERA CIÊNCIA E RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA BAIXA, COM PRÉVIA CIENTIFICAÇÃO AOS DEMAIS MEMBROS DO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

115 - Processo nº 06.2022.00001342-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: INQUÉRITO CIVIL que acompanhou/investigou denúncia de abandono de animais domésticos no entorno do mercado público do BAIRRO carlito pamplona. NOTÍCIA DE ORIGEM DATADA DE 2022. INFORMAÇÕES POSTERIORES DE AUSÊNCIA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA RECOLHIMENTO DOS SEMOVENTES EM SITUAÇÃO DE RUA, ENSEJANDO CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA BAIXA DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (2024) PARA ACOMPANHAMENTO DA PREDITA POLÍTICA PÚBLICA (AUSENTE). 2. Discussão: ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO EM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL. CAPITAL QUE NÃO POSSUI ESTRUTURA (LIGADA AO Ccz centro de controle de zoonose) ADEQUADA PARA ABRIGAR OS ANIMAIS DOMÉSTICOS. ARREIMATE MINISTERIAL QUE CONCLUÍRA PELA SUFICIÊNCIA DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR A EFETIVIDADE da REFERIDA política pública DE proteção de animais abandonados. 3. Razões de decidir: PERTINÊNCIA DO INQUÉRITO CIVIL QUE NÃO SE REVELOU EXAURIDA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE SE MOSTRA INSUFICIENTE E INADEQUADO PARA ACOMPANHAR POLÍTICA PÚBLICA (AINDA) INEXISTENTE. INFORMAÇÃO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE DESCUMPRIMENTO ACORDO FIRMADO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA COM SETORES ENVOLVIDOS QUE REFORÇA A OPORTUNIDADE DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO E MEDIDAS DERIVADAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SEDE AINDA INEXISTENTE. VIRTUAL QUADRO DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NO MAPEAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE ANIMAIS DE RUA. APRESSADA BAIXA PROCEDIMENTAL. NECESSIDADE PROSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. 4. Dispositivo. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, DELIBERANDO PELO regular SEGUIMENTO DO FEITO, com a designação de membro distinto para atuação [INTELIGÊNCIA DO ART. 76, §1º, INC. II, DO RICSMP].

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

116 - Processo nº 09.2022.00037447-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: PERÍODO INTEGRAL

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO INTEGRAL, CONFORME META 06 DO PNE E PME NO MUNICÍPIO DE ORIGEM C/C MALFERIMENTO AO ACESSO À EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO LOCAL (ART. 205 DA CRF/88 C/C ART. 13, DA LEI N. 13.005/2014). EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL, INCLUSIVE COM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA HIPÓTESE CONCRETA. RECURSO DA PARTE. CONTRARRAZÕES DO RECORRIDO ANEXADAS AOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE. MATÉRIA QUE NÃO VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. NÃO CONHECIMENTO (INTELIGÊNCIA: SÚMULA N. 034/2024/CSMP, ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP E ART. 30, §3º DA RESOLUÇÃO N. 036/2016/OECPJ)

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

117 - Processo nº 06.2024.00000789-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Inscrição / Documentação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SOBRE IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA MUNICIPALIDADE. INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL MAIS ANTIGO COM OBJETO MAIS AMPLO NA MESMA PROMOTORIA. MATÉRIA CONCERNENTE À SÚMULA N. 08/2019 - CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a

decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

118 - Processo nº 06.2024.00001067-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caridade

Assunto: Sistema Remuneratório e Benefícios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: INQUÉRITO CIVIL que acompanhou/investigou possível ocorrência de irregularidades (no âmbito Municipal) quanto aos pagamentos de salários de servidores e adicionais de 1/3 (um terço) de férias. Baixa procedimental com base na ausência de lastro quanto ao dolo,nexo e dano ao Erário, máxime quando a situação fora saneada. 2. Discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008, se: confirmada a ausência de lastro e exaurida a atuação ministerial ao caso; 3. Razões de decidir: Após informações do Poder Público e setores envolvidos, com a juntada da documentação concernente, a conclusão Ministerial fora pela baixa procedimental, em que pese a falta de pagamento tenha sido corroborada (de início), porém, com o afastamento (cautelar) da Prefeita Municipal M.S.F.T. e seu retorno cerca de 02 (dois) meses após, a situação ultimou saneada. Sem lastro de dolo ou dano, a juízo ministerial. Oportuna a conclusão de baixa ao caso, porquanto: não houve lastro de dolo caso (quanto à improbidade), inclusive em sua repercussão criminal (art. 319 do Código Penal), tampouco provado efetivo dano ao Erário, o que atrai o prazo quinquenal para a tomada de medidas de ressarcimento (TEMA n. 897/STF). Por fim, decurso de tempo que também impede medidas nas searas da responsabilização administrativo-disciplinar aos ex-gestores e particulares em coautoria. 4. Dispositivo. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

119 - Processo nº 01.2024.00016994-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tururu

Assunto: Assistência Social

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO instaurada A PARTIR DE DECLARAÇÃO DO SR. JOSÉ OSMAR PINTO DE LIMA, NO QUAL SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO BOLSA FAMÍLIA. ESCORREITA ATUAÇÃO NO CASO CONCRETO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MPF. OBJETO QUE ENVOLVE CONCESSÃO DE NATUREZA FEDERAL (UNIÃO). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO OPERADO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

120 - Processo nº 06.2024.00001445-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: INQUÉRITO CIVIL que acompanhou/investigou possível ocorrência de irregularidade contábil e fiscal em pessoa jurídica vencedora de certame licitatório no Município. Irregularidade comunicada via RIF/COAF MF. Movimentações consideradas suspeitas que ocorreram nos anos de 2018 a 2023. Conclusão de baixa procedimental em virtude da matéria de aspecto criminal (crimes contra a Administração e Ordem Tributária) e a respectiva instauração do PIC (Procedimento de Investigação Criminal) no Núcleo de Execução de origem. 2. Discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008, se: confirmada a ausência de lastro e exaurida a atuação ministerial ao caso; 3. Razões de decidir: Remontando-se às razões de baixa procedimental exaradas (fls. 433/436), bem como a instrumentalização de documentos (fls. 01, 42/53 e ss.) vislumbra-se indícios de repasses entre Municípios diversos e as movimentações fiscais/contábeis ora questionadas, de modo a subsistir a pertinência a ambos os procedimentos inquisitoriais, máxime quando possível cenário de coautoria ou participação entre ex-gestores, agentes públicos e particulares (liticantes). Com efeito, a mera instauração do competente PIC (na seara penal) não exclui a necessária continuação do IC concernente, especialmente para averiguações quanto a: i) envolvimento de gestores e ex-gestores municipais na origem da disponibilidade das verbas movimentadas pela PJ noticiada; ii) a natureza particular ou pública de tais valores; iii) a associação dos numerários a contratos de licitações em que a TR CONSTRUÇÕES EIRELLI ME possa ter sido vencedora; iv) ainda que com repercussão penal a sujeitos específicos (tais como peculato, corrupção ativa, passiva, dentre outros), por conseguinte, envolvendo membros da Administração Pública Municipal (direta ou indireta); v) além de eventuais atos de improbidade, com ou sem dano ao Erário tudo, no contexto da investigação via INQUÉRITO CIVIL. Em suma: sendo desaconselhada ou mesmo inviável a baixa procedimental operada (pelos motivos elencados). 4. Dispositivo. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

121 - Processo nº 06.2024.00001348-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO que acompanhou/investigou possível ocorrência de irregularidades (no âmbito Municipal) quanto à contratação da pessoa jurídica Empório Serviços e Eventos LTDA, CNPJ nº 42.249.893/0001-53, para fins exploração dos espaços públicos nas áreas destinadas a realização do evento Forricó 2024 incluindo a montagem e a desmontagem da estrutura - ocorrido entre os dias 10 e 14 de julho de 2024. Relatório de fls. 08 que não encontrou irregularidades. Conclusão da baixa pela ausência de lastro probatório quanto ao ilícito, dolo e dano ao Erário. 2. Discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008 [e art. 22, da Res. 036/16 OEPJ], se: confirmada a ausência de lastro e exaurida a atuação ministerial ao caso; 3. Razões de decidir: Baixa sem censuras, posto que não houve confirmação de lastro probatório mínimo quanto à ilicitude, mormente diante da conclusão em relatório técnico emitido e que descansa às fls. 08 (e demais documentos de fls. 131, 141, 149 e ss.). Tampouco lastro para dolo e dano ao Erário; inclusive em sua repercussão criminal (art. 337-L do CP), o que atrai o prazo quinquenal para a tomada de medidas de ressarcimento (TEMA n. 897/STF). Por fim, obstaculizadas medidas nas searas da responsabilização administrativo-disciplinar aos ex-gestores e particulares em coautoria. 4. Dispositivo. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

122 - Processo nº 06.2017.00001665-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO pelo núcleo executivo de origem, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE EM CERTAME PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ENFERMEIRO (NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO MUNICIPAL). JUDICIALIZAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE IMPORTA EM

EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. SÚMULA N. 06/2018/CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

123 - Processo nº 06.2021.00001739-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: INQUÉRITO CIVIL que acompanhou/investigou possível ocorrência de irregularidade na cumulação de cargos (e exercício do munus de agente comunitário), com violação dos Princípios da Administração Pública e dano ao Erário, no âmbito Municipal, em face de F.A.C.S, agente comunitário de saúde/vereador; ainda: condutas omissivas (fiscalizatórias) em face dos gestores M.F. Coordenadora de Atenção Básica do Município e de J.E.V, Secretário de Saúde de Madalena/CE. 2. Discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008, se: confirmada a ausência de lastro e exaurida a atuação ministerial ao caso; 3. Razões de decidir: Após informações do Poder Público e setores envolvidos, com a juntada da documentação concernente, oportuna a conclusão de exaurimento da Atividade Ministerial ao caso, porquanto: não houve lastro de ilicitude ao caso (improbidade), inclusive em sua repercussão criminal (art. 312 do CP), tampouco provado o dolo do agente, o que atrai o prazo quinquenal para a tomada de medidas de ressarcimento (TEMA n. 897/STF). Por fim, decurso de tempo que também impede medidas nas searas da responsabilização administrativo-disciplinar aos ex-gestores e particulares em coautoria. 4. Dispositivo. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

124 - Processo nº 06.2023.00002056-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Contra a Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL pelo núcleo executivo de origem. Imputações DE SUPOSTO CRIME AMBIENTAL (INVASÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E MAUS-TRATOS DE AVES SILVESTRES) NO CONDOMÍNIO GOLF VILLE, NO MUNICÍPIO DE Aquiraz. 2. DISCUSSÃO: O LOCAL ALVO DA DENÚNCIA não se enquadra no conceito de Área de Proteção Permanente. AUSÊNCIA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS SILVESTRES. CONDOMÍNIO POSSUI LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E OS SETORES DE FISCALIZAÇÃO ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (DANO AMBIENTAL E MAUS-TRATOS). 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO .

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

125 - Processo nº 06.2016.00003239-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: INQUÉRITO CIVIL que acompanhou/investigou possível ocorrência de irregularidades nos pagamentos do Município à PREVICRUZ. Baixa procedimental com base na ausência de lastro quanto ao ato ilícito, nexa, dolo e dano ao Erário. 2. Discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008, se: confirmada a ausência de lastro e exaurida a atuação ministerial ao caso; 3. Razões de decidir: Após informações do Poder Público e setores envolvidos, com a juntada da documentação concernente especificamente o Relatório de Auditoria Direta (RAD), com juízo pela regularidade na administração do Fundo de Previdência Municipal oportuna a conclusão de exaurimento da Atividade Ministerial ao caso, porquanto: não houve lastro de ilicitude ao caso (improbidade), inclusive em sua repercussão criminal (art. 168-A do CP), tampouco provado o dolo do agente, o que atrai o prazo quinquenal para a tomada de medidas de ressarcimento (TEMA n. 897/STF). Por fim, decurso de tempo que também impede medidas nas searas da responsabilização administrativo-disciplinar aos ex-

gestores e particulares em coautoria. 4. Dispositivo. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

126 - Processo nº 06.2018.00002787-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Tamboril

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO pelo núcleo executivo de origem. Imputações DE SUPOSTA IMPROBIDADE EM RAZÃO DE IRREGULARIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO N. 2008.06.12.1 NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS PROINFO. Baixa amparada em quadro de (óbice prescricional e) ausência de lastro. CONCLUSÃO reforçada pela falta de prova (ainda) quanto ao DOLO E DANO. TEMA 897/STF. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL RECONHECIDO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

127 - Processo nº 01.2024.00025885-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL e que NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:
EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

128 - Processo nº 09.2023.00019072-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Amontada

Assunto: Perturbação da tranquilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PA (DE REPERCUSSÃO PENAL) EX VI, PORTARIA DE P. 01/02. ASSOCIAÇÃO DE Pousadas e Hotéis que informou quadro de perturbação dos moradores da localização de ICARAÍ DE AMONTADA/CE, À VISTA DE SUPOSTA LENIÊNCIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL (EM REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO LUGAR). ULTIMADOS OS TRABALHOS E COLHIDAS AS INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO NOTICIADO, O NÚCLEO DE ORIGEM ENTENDERA PELA AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIMENTO DE SUAS AÇÕES, OPERANDO O ARQUIVAMENTO. RECURSO DA PARTE. CONTRARRAZÕES DO RECORRIDO ANEXADAS AOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE. MATÉRIA QUE NÃO VERSA SOBRE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. NÃO CONHECIMENTO (INTELIGÊNCIA: SÚMULA N.034/2024/CSMP, ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP E ART. 30, §3º DA RESOLUÇÃO N. 036/2016/OECPJ).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

129 - Processo nº 06.2023.00001906-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA LESÃO CORPORAL A CONDUZIDO(S) EM AÇÃO ORGANIZADA PELO NÚCLEO OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPJ II NORTE). CRIME INFORMADO POR OCASIÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO ART. 129 DO CP. ESVAZIAMENTO DA ATUAÇÃO DO COLEGIADO PARA ARQUIVAMENTOS NA PRESENTE ESPÉCIE PROCEDIMENTAL. IDENTIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE CIENTIFICAÇÕES AOS SETORES ENVOLVIDOS, SEM MANIFESTAÇÕES (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP COM EFEITO, TOMO CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO OPERADO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À ORIGEM.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

130 - Processo nº 06.2020.00001152-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Fundação de Direito Privado

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: INQUÉRITO CIVIL que acompanhou/investigou possível ocorrência de irregularidades no âmbito da Fundação Leandro Bezerra (com dilapidação de patrimônio). Baixa considerando a judicialização da demanda por força da ACP n. 0550038-71.2020.8.06.0112, com medidas (liminares) de afastamento da diretoria com nomeação de interventores judiciais. 2. Discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008, se: confirmada a ausência de lastro e exaurida a atuação ministerial ao caso; 3. Razões de decidir: Na seara penal, há informação de instauração do PIC para acompanhamento/apuração de condutas penalmente típicas atribuíveis aos membros da diretoria fundacional. Já no bojo da Ação Civil n. 0550038-71.2020.8.06.0112, tomaram-se medidas de afastamento (cautelar) de membros da diretoria fundacional, além de outras medidas das 03 (três) esferas de interesse. Exaurimento inegável. Baixa incensurável. 4. Dispositivo. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO

DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

131 - Processo nº 06.2024.00000856-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Reriutaba

Assunto: Relações com Sindicato / Associação de Classe

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: Comunicação de promoção de arquivamento DE Procedimento preparatório pelo núcleo executivo de origem. Imputações DE SUPOSTAS ILEGALIDADES PRATICADAS PELO ATUAL GESTOR DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE EM FACE DO SINDICATO DOS DOCENTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (SINDEPE) DO Município de RERIUTABA/CE. Baixa amparada em quadro de ausência de lastro ILÍCITO. 2. discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. 3. razões de decidir: Após informações do Poder Público e setores envolvidos, com a juntada da documentação concernente, oportuna a conclusão de exaurimento da Atividade Ministerial ao caso, porquanto: não houve lastro de ilicitude ao caso (improbidade). EXAURIDAS AS DILIGÊNCIAS Cabíveis. BAIXA ESCORREITA . 4. dispositivo. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

132 - Processo nº 06.2017.00001559-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO

MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: INQUÉRITO CIVIL que acompanhou/investigou possível ocorrência de irregularidades (no âmbito Municipal) quanto ao Pregão Eletrônico n. 17/2017 SESAU. Ainda: possível nepotismo, eis que os procedimentos cirúrgicos do Hospital São Raimundo teriam sido repassados à Fundação Leandro Bezerra, cujo nome era de virtual parente do então Prefeito Municipal. Conclusão da baixa considerando: óbice prescricional, a ausência de lastro e (incidentalmente) a judicialização da demanda por força da ACP n. 0550038-71.2020.8.06.0112. 2. Discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008, se: confirmada a ausência de lastro e exaurida a atuação ministerial ao caso; 3. Razões de decidir: Não houve confirmação de lastro probatório mínimo quanto à ilicitude (improbidade), dolo e dano ao Erário; ademais, cerca de 07 (sete) anos de investigação se passaram, sem lastro probatório mínimo que permitisse qualquer medida, além da deflagração de ACP para tratar de supostas irregularidades de procedimentos licitatórios à época, sob o n. 0550038-71.2020.8.06.0112. Baixa que não merece censura. 4. Dispositivo. **VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.**

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

133 - Processo nº 01.2023.00015698-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA EM VIRTUDE DO NOTICIADO PELO SR. ELMANO FARIAS, O QUAL INFORMOU A PRÁTICA DE SUPOSTOS CRIMES PRATICADOS POR SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL. SANEAMENTO. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. AUTOS REMETIDOS AO PODER JUDICIÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) - Nº 0800393-07.2024.8.06.0001- EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DO STF, NAS ADI(S) 6298, 6299, 6300 E 6305 (VOTO DE P. 358). VOTO PELA MERA CIÊNCIA DA BAIXA, ASSIM COMO DELIBERO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

134 - Processo nº 06.2019.00003222-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO pelo núcleo executivo de origem. Imputações DE SUPOSTA IMPROBIDADE EM RAZÃO DE PRÁTICA DE TORTURA POR PARTE DE SOCIOEDUCADORES EM CONLUIO COM POLICIAIS MILITARES (COTAM), EM FACE DE ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE). Baixa amparada em quadro de ausência de lastro (ILÍCITO). INOBTANTE LASTRO EM SENTIDO CONTRÁRIO (PELOS LAUDOS POSITIVOS A LESÕES E DEPOIMENTOS ANEXOS), O NÚCLEO CONSUMOU SUA ATUAÇÃO, COM A INSTAURAÇÃO DE COMPETENTE Inquérito policial, SINDICÂNCIA E DEMAIS MEDIDAS, CUMPRINDO COM AÇÕES NAS 03 (TRÊS) ESFERAS DE INTERESSE NA PRESENTE ANÁLISE [IMPROBIDADE, CÍVEL E ADMINISTRATIVA]. ATIVIDADE MINISTERIAL ESVANECIDA NO CASO CONCRETO. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO Do arquivamento.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

135 - Processo nº 06.2019.00003553-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO pelo núcleo executivo de origem. Imputações DE SUPOSTA IMPROBIDADE EM RAZÃO DE PRÁTICA DE TORTURA POR PARTE DE SOCIOEDUCADORES, FRENTE A ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE). Baixa amparada em quadro de ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL PELA TOMADA DE MEDIDAS NA 03 (TRÊS) ESFERAS DE INTERESSE DO PRESENTE FEITO INQUISITORIAL, INCLUSIVE, COM DEFLAGRAÇÕES DE IP E ACP. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

136 - Processo nº 06.2023.00002242-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Cedro

Assunto: História Oral

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO À CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO. AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE JUSTIFICADA PELA COMPROVAÇÃO DO SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO MUNICÍPIO, QUE ADOTOU MEDIDAS ADEQUADAS PARA COIBIR A CIRCULAÇÃO DESORDENADA DE ANIMAIS. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

137 - Processo nº 06.2019.00003731-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. Caso em exame: INQUÉRITO CIVIL que acompanhou/investigou possível ocorrência de irregularidade em contratação de empresa para realização de evento cultural municipal (São João de Cascavel 2018). Identificada a ausência de licitação em faixa de preço de dispensa (sem procedimento formal neste sentido). Ainda: despesas inferiores ao valor inicialmente

previsto para custeio dentro de convênio com o Estado do Ceará (ensejando devolução de parte dos numerários ao Ente Federado). Exercício financeiro de 2018. Além do óbice prescricional, conclusão de baixa por falta de prova quanto ao dolo e dano ao Erário. 2. Discussão: Remessa do procedimento para homologação, nos moldes dos art. 12, inc. XIV do RICSMP e art. 48, inc. XXX, da LCE 72/2008, se: confirmada a ausência de lastro e exaurida a atuação ministerial ao caso; 3. Razões de decidir: Após informações do Poder Público e setores envolvidos, com a juntada da documentação concernente, a conclusão Ministerial fora pela baixa procedimental, por falta de prova quanto ao dolo ou dano ao Erário. Ainda: dispensados valores de R\$ 23.500,00 (Convênio SIC 105113 n. 00005/2018, com o Estado do Ceará), além de R\$ 5.850,00 (de verbas próprias), sendo que apenas R\$ 24.110,00 foram gastos, originando estorno de R\$ 5.140,00 ao Estado. Finalmente, também conforme investigação, em que pese possível a dispensa (pelo valor previsto ao convênio), o Município não realizou o procedimento formal para isso, antes, se valera de cotação de despesas simplificada, contudo, sem que o Núcleo de Execução tenha vislumbrado o dolo dos ex-gestores. Tampouco dano ao Erário. Oportuna a conclusão de baixa ao caso, máxime quando sem materialidades aos crimes dos arts. 89 e 90 da Lei n. 8666/93. Além disso, sequer provados dolo e dano ao Erário, o que atrai o prazo quinquenal para a tomada de medidas de ressarcimento (TEMA n. 897/STF). Conclusivamente, decurso de tempo que também impede medidas nas searas da responsabilização administrativo-disciplinar aos ex-gestores e particulares em coautoria. 4. Dispositivo. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

138 - Processo nº 06.2019.00003557-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO pelo núcleo executivo de origem. Imputações DE SUPOSTA IMPROBIDADE EM RAZÃO DE PRÁTICA DE TORTURA POR PARTE DE SOCIOEDUCADORES, FRENTE A ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE). Baixa amparada em quadro de ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL PELA TOMADA DE MEDIDAS NA 03 (TRÊS) ESFERAS DE INTERESSE DO PRESENTE FEITO INQUISITORIAL, INCLUSIVE, COM DEFLAGRAÇÕES DE IP E ACP. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO Do ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

139 - Processo nº 06.2019.00002128-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO pelo núcleo executivo de origem. Imputações DE SUPOSTA IMPROBIDADE EM RAZÃO DE PRÁTICA DE TORTURA POR PARTE DE SOCIOEDUCADORES, FRENTE A ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE). Baixa amparada em quadro de ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL PELA TOMADA DE MEDIDAS NA 03 (TRÊS) ESFERAS DE INTERESSE DO PRESENTE FEITO INQUISITORIAL, INCLUSIVE, COM DEFLAGRAÇÕES DE IP E ACP. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

140 - Processo nº 01.2024.00019637-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo

Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade (Lei 4.898/1965)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL e que NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTO CRIME DE TORTURA E MAUS-TRATOS COMETIDOS POR AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA. USO ABUSIVO DE ALGEMAS E EXPOSIÇÃO DO NOTICIADO EM REDES SOCIAIS. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO (E MESMO DE PROCEDIBILIDADE DA ACTIO). CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exmo. Conselheiro Relator, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ele proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

141 - Processo nº 06.2022.00001067-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO pelo núcleo executivo de origem. DESAPROVAÇÃO DE CONTAS DE EX-GESTÃO MUNICIPAL (EXERCÍCIO 2012). IMPOSIÇÃO DE MULTA. AINDA: CONDUTAS QUE CONTÊM REPERCUSSÃO PENAL: ARTS. 89 DA LEI N. 8666/93 E 312 DO CP. VOTO ANTERIOR (FLS. 402/408) PELO SEGUIMENTO DO FEITO APENAS PARA O EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL DO ART. 22, §13.o DA RES. 036/16 DO OECPJ. DILIGÊNCIA REALIZADA EM FLS. 430 E 434 DO PDF. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

142 - Processo nº 06.2020.00002044-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. Trata-se de procedimento oriundo da Promotoria de Justiça Vinculada de Itatira, encaminhado pelo Dr. Evânio Pereira de Matos Filho, visando à análise de arquivamento de inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades nas contratações temporárias de servidora pelo Município de Senador Sá entre 2009 e 2017. RAZÕES DE DECIDIR. O Promotor de Justiça concluiu que não há elementos suficientes para a configuração de improbidade administrativa, especialmente pela ausência de dolo específico, requisito essencial para a caracterização da infração após a reforma da Lei 8.429/92. A investigação demonstrou que as contratações visavam suprir carências essenciais, sem evidências de conduta consciente e intencional de violação dos princípios administrativos. VOTO. Pela homologação do

arquivamento do Inquérito Civil, considerando a ausência de elementos concretos que justifiquem a continuidade do procedimento ou a propositura de ação civil pública, em conformidade com os princípios da moralidade administrativa e da independência funcional do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

143 - Processo nº 06.2021.00000744-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. CONTRATO ENTRE MUNICÍPIO DE IGUATU E EMPRESA RESPONSÁVEL POR COLETA DE RESÍDUOS. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. MEDIDAS SANATÓRIAS IMPLEMENTADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: Procedimento instaurado para apurar irregularidades na execução do contrato entre o Município de Iguatu e a empresa de coleta e transporte de resíduos sólidos e varrição de ruas. As denúncias envolveram a utilização de veículos diferentes dos previstos contratualmente e suposta ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores. RAZÕES DE DECIDIR: As apurações realizadas demonstraram que os veículos substituídos atendiam aos requisitos necessários e que os EPIs estavam sendo regularmente fornecidos, conforme fichas de recebimento e registros fotográficos. Não foram constatados elementos que caracterizem dolo específico, exigido pela Lei 8.429/92 após reforma, para configuração de improbidade administrativa. As justificativas apresentadas foram satisfatórias e as medidas sanatórias adotadas pela administração pública garantiram a continuidade dos serviços. VOTO: Pela homologação do arquivamento do Inquérito Civil, considerando a ausência de elementos para configuração de improbidade administrativa ou de irregularidades que justifiquem novas diligências ou a propositura de ação civil pública.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

144 - Processo nº 06.2022.00000715-3.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORES MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar denúncias de descumprimento de carga horária por servidores do Município de Icapuí/CE nos anos de 2015 e 2016, com base em documentos fornecidos por denunciante que também enfrentava processos administrativos e criminais. A investigação reuniu declarações de servidores, informações da administração municipal e processos administrativos. RAZÕES DE DECIDIR. A Promotora de Justiça fundamentou o arquivamento em razão da ausência de dolo e de dano ao erário, bem como pela prescrição da pretensão punitiva dos atos ímprobos investigados, considerando o regime prescricional da legislação vigente à época. A decisão encontra respaldo na Súmula 21 do CSMP, que orienta pelo arquivamento quando não há elementos suficientes para configurar improbidade administrativa ou ocorre prescrição. VOTO. Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil, ante a ausência de elementos configuradores de improbidade administrativa, inexistência de dano ao erário e reconhecimento da prescrição, nos termos da fundamentação apresentada.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

145 - Processo nº 06.2022.00000838-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APLICAÇÃO DE MULTA PELO TCE. AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. INSCRIÇÃO DA MULTA EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DA PROCURADORIA MUNICIPAL PARA COBRANÇA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME: Procedimento instaurado a partir de representação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE, relacionada à aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 16.000,00 à ex-gestora da Secretaria de Saúde Municipal, por irregularidades na prestação de contas do exercício de 2014. RAZÕES DE DECIDIR: O Promotor de Justiça, em despacho fundamentado, determinou o arquivamento do feito, considerando que a multa imposta pelo TCE possui natureza administrativa e que não houve comprovação de dano ao erário. A medida está em conformidade com a jurisprudência do Conselho Superior do Ministério Público e com o Tema 642 do STF, que atribui à Procuradoria Municipal a competência para cobrança de multas dessa natureza. VOTO: Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento, considerando a atuação adequada do membro ministerial e o cumprimento das providências legais para garantir a cobrança da dívida, sem indicação de irregularidades adicionais que justifiquem a continuidade do procedimento.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

146 - Processo nº 06.2022.00002109-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Chaval

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSE INDEVIDA DE DOCUMENTOS E APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ARQUIVAMENTO. 1- CASO SOB EXAME. Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar a situação do idoso Sotero Gomes Neto, diante dos relatos de que seu irmão Raimundo Nonato estaria com a posse indevida dos seus documentos pessoais, bem como estaria se apropriando indevidamente de seu benefício previdenciário. Após diversas diligências, constatou-se que o idoso está sob os cuidados de Maria do Livramento Gomes da Mota, que zela pelo seu bem-estar há mais de um ano. 2- RAZÕES DE DECIDIR. O art. 22 da Resolução 036/2016-OECPJ estabelece que, esgotadas todas as possibilidades de diligências, o membro do Ministério Público, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil. No presente caso, não há indícios de improbidade administrativa ou dano ao erário a serem investigados. Além disso, foi aberto inquérito policial para apurar os supostos crimes em desfavor do Sr. Sotero Gomes Neto, conforme resposta da delegacia de polícia de Chaval. Diante da ausência de atos de improbidade administrativa e da inexistência de necessidade de continuidade de acompanhamento do idoso, conclui-se pelo arquivamento do inquérito civil. 3 VOTO. Pedido julgado procedente para arquivar o presente inquérito civil.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

147 - Processo nº 06.2022.00002297-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Regime de Dedicção Exclusiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHEIRO TUTELAR. EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADE DE ASSISTENTE DE ARBITRAGEM. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA. IMPROCEDÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar representação anônima que relatava suposta acumulação indevida de cargos por Conselheiro Tutelar, que também atuava como assistente de arbitragem na CBF e FCF. O investigado alegou que exerceu ambas as funções de forma simultânea. RAZÕES DE DECIDIR A Promotora de Justiça concluiu que o exercício da arbitragem, por sua natureza esporádica, não caracteriza emprego ou função que comprometa a dedicação exclusiva exigida do conselheiro tutelar. Não foram identificados elementos objetivos suficientes para sustentar a propositura de ação civil pública, considerando-se a ausência de lesividade e tipicidade na conduta investigada. A decisão foi fundamentada em conformidade com o princípio da independência funcional e a Resolução 36 do OECPI, que orienta o arquivamento na ausência de fundamento para a ação. VOTO Pela homologação do arquivamento do Inquérito Civil, considerando a adequação das diligências realizadas e a ausência de elementos que justifiquem a continuidade da investigação ou a propositura de ação civil pública.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

148 - Processo nº 06.2023.00000178-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADES NA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROBLEMAS APONTADOS FORAM DEVIDAMENTE SANADOS. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. Trata-se de procedimento oriundo da Promotoria de Justiça de Baturité, visando à análise de arquivamento de inquérito civil instaurado para apurar irregularidades na administração da Autarquia Municipal de Trânsito. RAZÕES DE DECIDIR. O Promotor de Justiça concluiu que não há elementos suficientes para a configuração de improbidade administrativa, especialmente pela ausência de dolo específico, requisito essencial para a caracterização da infração após a reforma da Lei 8.429/92. A investigação demonstrou que as irregularidades foram sanadas, sem evidências de conduta consciente e intencional de violação dos princípios administrativos. VOTO. Pela homologação do arquivamento do Inquérito Civil, considerando a ausência de elementos concretos que justifiquem a continuidade do procedimento ou a propositura de ação civil pública, em conformidade com os princípios da moralidade administrativa e da independência funcional do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

149 - Processo nº 06.2023.00001109-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Abuso - De Poder Político/Autoridade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS PERTENCENTES A VEREADOR PARA OBRA PÚBLICA MUNICIPAL . AUSÊNCIA DE ELEMENTOS E DOLO ESPECÍFICO PARA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. Trata-se de procedimento oriundo da Promotoria de Justiça Vinculada de Juzeiro do Norte, visando investigar possíveis irregularidades na utilização de maquinários pertencentes a vereador em obra pública. RAZÕES DE DECIDIR. O Promotor de Justiça concluiu que não há elementos suficientes para a configuração de improbidade administrativa, especialmente pela ausência de dolo específico, requisito essencial para a caracterização da infração após a reforma da Lei 8.429/92. A investigação demonstrou que não há nexos que possibilite relacionar o uso das máquinas com qualquer atuação irregular do vereador. VOTO. Pela homologação do arquivamento do Inquérito Civil, considerando a ausência de elementos concretos que justifiquem a continuidade do procedimento ou a propositura de ação civil pública, em conformidade com os princípios da moralidade administrativa e da independência funcional do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

150 - Processo nº 06.2023.00001363-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio

Assunto: PROCESSO SELETIVO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. COMPROMISSO FIRMADO EM TAC. CONCLUSÃO DO CERTAME E HOMOLOGAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. Trata-se de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça Vinculada de General Sampaio para apurar a necessidade de realização de concurso público no município, em razão de indícios de contratações diretas e processos seletivos simplificados. No curso do procedimento, foram realizadas audiências extrajudiciais, firmado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e acompanhadas as etapas do concurso

público, com homologação final e cumprimento das obrigações assumidas. RAZÕES DE DECIDIR. Verificou-se que o processo administrativo foi conduzido de forma adequada, com resolução da questão por meio de atuação extrajudicial e cumprimento do TAC, que culminou na realização e homologação do concurso público. Não foram identificados elementos que justifiquem a continuidade da investigação ou a propositura de ação civil pública. A decisão de arquivamento encontra-se fundamentada nos fatos da resolução da questão. VOTO. Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento do Inquérito Civil, considerando o exaurimento das diligências cabíveis e a inexistência de fundamento para ação ministerial.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

151 - Processo nº 06.2023.00001886-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Aiuaba

Assunto: Regime Previdenciário

Voto do Conselheiro Relator:

NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA ANALISAR REPRESENTAÇÃO DA SEFAZ RELATANDO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO REALIZAÇÃO DE ATOS DE INVESTIGAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 026/2022 DESTE COLEGIADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

152 - Processo nº 06.2023.00002154-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Paracuru

Assunto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO À EDUCAÇÃO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE CONDIÇÕES INADEQUADAS EM IMÓVEL ALUGADO PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DE ESCOLA. REGULARIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES. CONCLUSÃO DA REFORMA. AUSÊNCIA DE

ELEMENTOS PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar denúncia de condições inadequadas em imóvel alugado pelo Município de Paracuru para funcionamento provisório de uma escola em reforma. RAZÕES DE DECIDIR: A regularização da situação foi devidamente comprovada, com a conclusão das obras e a adequação do ambiente escolar. Não restaram pendências ou elementos que justifiquem a continuidade do procedimento ou a propositura de ação civil pública. VOTO: Pela homologação do arquivamento do Inquérito Civil, diante da inexistência de fundamento para prosseguimento do procedimento, estando configurada a regularidade das providências adotadas pelo membro ministerial.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

153 - Processo nº 06.2023.00002170-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA ANALISAR REPRESENTAÇÃO DA SEFAZ RELATANDO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO REALIZAÇÃO DE ATOS DE INVESTIGAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 026/2022 DESTA COLEGIADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

154 - Processo nº 06.2023.00002272-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Desvio de Função

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DENÚNCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO. SERVIDORA PÚBLICA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME. Trata-se de remessa ao Conselho Superior do Ministério Público de inquérito civil instaurado para apurar denúncia de desvio de função envolvendo servidora municipal. RAZÕES DE DECIDIR. Após análise das diligências realizadas, incluindo oitiva de testemunhas e exame de documentos, verificou-se que as atividades desempenhadas pela investigada não ultrapassaram os limites de suas atribuições formais, conforme descrito no cargo comissionado ocupado. A Promotora de Justiça fundamentou a decisão de arquivamento com base na ausência de elementos caracterizadores de improbidade administrativa, em conformidade com o art. 22 da Resolução nº 36 do OECPJ e o princípio da independência funcional ministerial. VOTO. Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento do inquérito civil, considerando a inexistência de irregularidades ou elementos que justifiquem a continuidade da investigação ou a propositura de ação civil pública.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155 - Processo nº 06.2024.00000466-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jucás

Assunto: Crimes contra portadores de deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUCÁS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR SUPOSTA ILICITUDE EM DISCURSO POSSIVELMENTE DISCRIMINATÓRIO PROFERIDO POR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE JUCÁS. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO SUFICIENTEMENTE INDICATIVO DE CONDUTA DISCRIMINATÓRIA POR PARTE DO INVESTIGADO, O QUAL ADOTOU AÇÕES DIRECIONADAS A PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA). INVIOABILIDADE CIVIL E PENAL DOS VEREADORES DURANTE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, VIII, DA CARTA MAGNA DE 1988. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. AUSÊNCIA DE ILICITUDE A SER APURADA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

155 - Processo nº 06.2024.00000831-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO QUE NOTICIOU SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA ACIMA DOS NÍVEIS LEGAIS DE TOLERÂNCIA. RELATÓRIO TÉCNICO QUE CONSTATOU A AUSÊNCIA DE EMISSÃO SONORA ACIMA DOS LIMITES LEGALMENTE PREVISTOS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. AUSÊNCIA DE ILICITUDE A SER APURADA. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

157 - Processo nº 10.2024.00000079-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA. ÓRGÃO CORREICIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a

decisão por ela proferida.

DR. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

158 - Processo nº 10.2024.00000089-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha. Órgão correicionado não se encontrava inteiramente regular quanto ao desenvolvimento de suas atribuições. Expedição de Recomendação. Atendimento em sua integralidade pelo Órgão Correicionado. Constatação pela Corregedoria-Geral do Ministério Público em relação ao cumprimento de todos os itens da Recomendação. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DR. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

159 - Processo nº 10.2024.00000158-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. ÓRGÃO CORREICIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO

DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

160 - Processo nº 10.2024.00000175-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 173ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. ÓRGÃO CORREIÇONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

161 - Processo nº 10.2024.00000191-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 61ª PROMOTORIA DE FORTALEZA . ÓRGÃO CORRECIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

162 - Processo nº 06.2024.00001806-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Lixo Urbano

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOMBAÇA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEL FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE LIXÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. POSTERIOR CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO TRATANDO ACERCA DO MESMO OBJETO VEICULADO NO FEITO EM EPÍGRAFE. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes

do relator.

163 - Processo nº 10.2024.00000238-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DO EUSÉBIO. ÓRGÃO CORREICIONADO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES SEGUNDO A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.

164 - Processo nº 09.2024.00039795-6. (Pedido de Pauta Presencial Apresentado)

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 12ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO 7º CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA REGIÃO NORDESTE, REALIZADO NO DIA 4 A 6 DE DEZEMBRO DE 2024, EM JOÃO PESSOA - PARAÍBA. COMPROVAÇÃO DE REGULAR PARTICIPAÇÃO NO EVENTO. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E DE CERTIFICADO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COMPROVADA. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INC. II DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: Pedido de Pauta Presencial Apresentado. Processo retirado de pauta.

165 - Processo nº 06.2018.00000450-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. INQUÉRITO CIVIL. ESCOLA MUNICIPAL NORMA CÉLIA PINHEIRO. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. ATUAÇÃO DILIGENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para verificar a adequação da Escola Municipal Norma Célia Pinheiro às normas de acessibilidade, assegurando o direito das pessoas com deficiência. Após diligências e articulação com órgãos públicos, constatou-se que a situação foi saneada, não restando irregularidades que justifiquem a continuidade do procedimento. Eventuais pendências residuais foram atribuídas à Promotoria especializada, conforme a Resolução nº 129/2023-OECPJ. RAZÕES DE DECIDIR: A atuação ministerial evidenciou diligência e compromisso com os direitos das pessoas com deficiência. Não foram identificados elementos que configurassem dolo específico ou improbidade administrativa, conforme o entendimento consolidado pelo STF no Tema 1199. Além disso, a decisão fundamentada de arquivamento encontra amparo na Resolução nº 36 do OECPJ, que exige o exaurimento de diligências antes da promoção de arquivamento. VOTO: Pela homologação do arquivamento do Inquérito Civil, reconhecendo a atuação diligente do Ministério Público, a inexistência de fundamentos para a propositura de ação civil pública e a correta remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

166 - Processo nº 06.2015.00000519-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO ADMINISTRATIVO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE FEDERAÇÃO ESPORTIVA E SECRETARIA DO ESTADO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO

PUNITIVA. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS VIÁVEIS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. Trata-se de procedimento instaurado para apurar irregularidades na gestão do da Federação de Parapente e Asa Delta do Estado do Ceará, em convênios firmados com a Secretaria do Esporte. Após análise dos Convênios n.º 24/2011 e 55/2011, constatou-se a prescrição da pretensão punitiva, considerando o decurso do prazo de cinco anos para a análise das contas. RAZÕES DE DECIDIR. O Promotor de Justiça concluiu pelo arquivamento do feito diante da prescrição da pretensão punitiva, conforme parâmetros da Lei 8.429/92, aplicáveis ao caso nos termos do Tema 1199 do STF. A decisão fundamentada considerou a ausência de diligências ou medidas administrativas possíveis, indicando a Procuradoria Municipal como competente para a cobrança de eventual multa, em conformidade com o Tema 642 do STF. VOTO. Pela homologação do arquivamento do Inquérito Civil, ante a prescrição da pretensão punitiva e a inexistência de outras providências cabíveis, conforme jurisprudência consolidada deste E. Conselho Superior do Ministério Público.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

167 - Processo nº 06.2016.00001119-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 19ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Pessoas com deficiência

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. INQUÉRITO CIVIL. RELATÓRIO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS. AÇÃO JUDICIAL AJUIZADA. ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO. HOMOLOGAÇÃO. CASO SOB EXAME: Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de relatório do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, evidenciando grave violação de direitos de pessoa com deficiência. Após análise, a Promotoria de Justiça ajuizou Ação de Obrigação de Fazer para resguardar os direitos da pessoa com deficiência, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). RAZÕES DE DECIDIR: O Promotor de Justiça agiu em consonância com a legislação e a Súmula 6 do Conselho Superior do Ministério Público. Após a propositura da ação judicial que abrangeu os fatos apurados, foi demonstrado o cumprimento do dever funcional, não restando outras providências administrativas cabíveis no caso concreto. VOTO: Pela homologação do arquivamento do Inquérito Civil, considerando a propositura da ação judicial e a fundamentação adequada do arquivamento promovido.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a

decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

168 - Processo nº 06.2019.00001767-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ICÓ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA A EX-GESTORES MUNICIPAIS DE ICÓ. TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL APLICÁVEL À ÉPOCA DA COMUNICAÇÃO DOS FATOS INVESTIGADOS. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE CONDUTA DOLOSA TIPIFICADA NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ATENDIMENTO MINISTERIAL ÀS DILIGÊNCIAS ANTERIORMENTE DETERMINADAS POR ESTE CONSELHO SUPERIOR. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

169 - Processo nº 09.2024.00039736-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PROCURADORGERAL DE JUSTIÇA, DR. HALEY DE CARVALHO FILHO. CARTÕES DE EMBARQUE RELATIVOS à VIAGEM REALIZADA A BRASÍLIA, COM SAÍDA 09 DE DEZEMBRO DE 2024 E RETORNO NO DIA 11/12/2024, COM O ESCOPO DE PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNPG E DA POSSE DA NOVA PRESIDÊNCIA DO CNPG, REGULARIDADE DA COMPROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 8º DO PROVIMENTO PGJ Nº 020/2016. CUMPRIMENTO DA NORMA. DECIDO, MONOCRATICAMENTE, PELO RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL. CONHECIMENTO AO COLEGIADO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: VIAGEM INSTITUCIONAL REALIZADA PELO PGJ. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

170 - Processo nº 06.2018.00001578-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEL EXTRAVASAMENTO DE ESGOTOS EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE DE ITAPIPOCA. POSTERIOR CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO CUJO OBJETO É MAIS AMPLO QUE O VEICULADO NO FEITO EM EPÍGRAFE. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

171 - Processo nº 06.2025.00000031-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Publicidade pessoal com uso de recurso público

Voto do Conselheiro Relator:

Inquérito Civil - Superveniente ajuizamento de Ação Civil Pública que abrange os fatos investigados - Desnecessidade de prosseguimento das investigações através do procedimento extrajudicial em tela - Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

172 - Processo nº 09.2024.00018315-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Pessoa Idosa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ/CE. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA POR ROSÂNGELA DA SILVA, EM FAVOR DE SEU GENITOR FRANCISCO BERNARDO DA SILVA, PESSOA IDOSA. APÓS DILIGÊNCIAS, VERIFICOU-SE QUE OS CONFLITOS FAMILIARES INICIALMENTE APONTADOS FORAM RESOLVIDOS E QUE A FAMÍLIA SOLUCIONOU ADMINISTRATIVAMENTE A QUESTÃO DO CARTÃO DO IDOSO E QUE FRANCISCO BERNARDO DA SILVA ESTÁ RECEBENDO NORMALMENTE OS VALORES DE SUA

APOSENTADORIA, BEM COMO JÁ FOI INSTAURADO UM INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR O CASO, PERCEBE-SE QUE FORAM ESGOTADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. PARTES CIENTIFICADOS FLS. 63/69. TENDO OS INTERESSADO DEIXADO DE PRESENTAR RECURSO FLS.70 . DESNECESSIDADE DE REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA SEM HOMOLOGAR O SEU CONTEÚDO. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

173 - Processo nº 06.2022.00000941-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Assistência Médica Externa / Plano de Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AQUIRAZ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR POSSÍVEL CONLUÍO ENTRE A CLÍNICA TERAPÊUTICA VIRTUDE, UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA E O MÉDICO ANDRÉ LUIZ LEITE DE ARAÚJO, OS QUAIS ESTARIAM ATUANDO FRAUDULENTAMENTE MEDIANTE DIRECIONAMENTOS DE DEMANDAS DE SAÚDE EM FAVOR DA MENCIONADA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA. POSTERIOR CONSTATAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO TRATANDO ACERCA DO MESMO OBJETO VEICULADO NO FEITO EM EPÍGRAFE. ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA DUPLICIDADE. SÚMULA Nº 08/2019 CSMP. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: Neste quadro, após analisar os presentes autos e o entendimento do Exma. Conselheira Relatora, tomo ciência do mesmo, acompanhando integralmente a decisão por ela proferida.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO -

DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.
CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

174 - Processo nº 06.2024.00000056-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Natureza do Cargo Acumulável

Voto do Conselheiro Relator:

NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA ANALISAR REPRESENTAÇÃO DA SEFAZ RELATANDO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NÃO REALIZAÇÃO DE ATOS DE INVESTIGAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR PARA ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 026/2022 DESTE COLEGIADO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

175 - Processo nº 06.2022.00001365-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS/CE. PROCEDIMENTO INAUGURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE. EXERCÍCIO DE 2011. APLICAÇÃO APENAS DE MULTA PELO TCE. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E IMPROBIDADE. ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA

SÚMULA N. 021/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

176 - Processo nº 06.2020.00002817-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel com posterior declínio de atribuição para a 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel, conforme os termos da Resolução nº 72/2020-OECPJ. Representação formulada pelo Sr. Emerson Alexandre Fernandes noticiando: 1 - afronta ao princípio da publicidade por não disponibilização dos seguintes dados no Portal da Transparência do Município: prestações de contas municipais, licitações de obras, e valores gastos com combustível; 2 - postos de saúde sem médicos e medicamentos, e fechamento do setor de emergência do hospital das irmãs. Voto pela não homologação do arquivamento determinando o retorno dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel para providências. Ajuizamento da Ação Civil Pública nº 3000280-80.2023.8.06.0062 em face do Município de Cascavel, tendo por objeto a disponibilização de todas as informações previstas na Lei Complementar nº 131/2009 no Portal da Transparência do Município. Juntada de cópias de petições de Ações Cíveis Públicas ajuizadas para garantir o direito à saúde dos munícipes. Prestação de esclarecimentos quanto à emergência do hospital das irmãs. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

177 - Processo nº 06.2024.0000088-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Jati

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAMBO PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PACUJÁ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS NOMEAÇÕES. CARGOS POLÍTICOS. EXCEÇÕES ÀS CVEDAÇÕES EXPRESSAS NA SÚMULA VINCULANTE Nº 13, DO STF. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

178 - Processo nº 06.2023.00001775-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. IMPOSIÇÃO DE MULTA PELO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO SOBRE OS SUPOSTOS ATOS ÍMPROBOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

179 - Processo nº 06.2024.00001053-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Gratificações Por Atividades Específicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento Preparatório. Feito instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça, a partir de representação encaminhada por pessoa anônima, noticiando possíveis irregularidades quanto aos valores das remunerações percebidas por servidores públicos, ocupantes do mesmo cargo e que desempenham as mesmas atividades, do Município de Mombaça/CE. Lei Complementar nº 770/2018 da Prefeitura Municipal de Mombaça prevendo a regulamentação de gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico e aumento da produtividade. Diferenças salariais amparadas na legislação vigente. Ausência de irregularidades. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

180 - Processo nº 01.2024.00027580-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato criminal. Feito distribuído à 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, a partir

de manifestação apresentada por pessoa não identificada noticiando a suposta prática de poluição sonora/perturbação do sossego no comitê do candidato André Fernandes. Ausência de comprovação dos atos ilícitos. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Súmula nº 026/2022-CSMP. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

181 - Processo nº 06.2023.00001495-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Parambu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRANJA/CE. PROCEDIMENTO INAUGURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA. EXERCÍCIO DE 2013. APLICAÇÃO APENAS DE MULTA PELO TCE. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E IMPROBIDADE. ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

182 - Processo nº 06.2020.00000627-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Fundação de Direito Privado

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Duplicidade de procedimentos. Apuração de irregularidades nas contas do Instituto Tecnológico de Vocacional Avançado - ITEVA. Existência de outro Inquérito Civil sobre o mesmo tema (ICP nº 06.2020.00001763-2). Arquivamento determinado pela Promotoria de Justiça da 1ª Vara Cível de Aquiraz. Aplicação da Súmula nº 008/2019-CSMP, que permite o arquivamento quando há duplicidade de procedimentos. Homologação do arquivamento e reconhecimento do cumprimento do dever funcional pela Promotoria. Ciência ao Conselho Superior do Ministério Público.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

183 - Processo nº 06.2019.00001479-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado no âmbito da 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza a partir de Notícia de Fato, para o fim de analisar a situação dos adolescentes que, uma vez apreendidos e posteriormente liberados por decisão judicial, não possuem o acompanhamento dos pais ou responsáveis para conduzi-los a suas residências, assumindo seus cuidados. Diligências realizadas visando a definição do fluxo de acolhimento com a participação dos demais atores de proteção. Ausência de elementos que ensejem o ajuizamento de ação judicial. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

184 - Processo nº 06.2022.00000525-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público. Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE, acerca do julgamento do processo nº 17839/2018-8 que apurou a responsabilidade pelo não envio da Prestação de Contas de Gestão da Secretaria do Comércio, Turismo e Meio Ambiente do Município de Cruz, do exercício de 2013, de responsabilidade de José Agnaldo de Menezes. Ajuizamento de Ação Civil Pública com objeto idêntico. Oferecimento de Denúncia. Ausência de justa causa para o prosseguimento do feito. Exaurimento da via extrajudicial. Eficiência e economia processuais. Vedação ao bis in idem. Incidência da Súmula 06/2018, do Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 79, III, de seu Regimento Interno. Homologação da promoção de arquivamento por decisão monocrática.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

185 - Processo nº 06.2022.00001086-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público. Comunicação oriunda da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, acerca da ocorrência de possível crime ambiental supostamente praticado pela empresa MÁRCIO H DOS SANTOS ROCHA ME, por instalar empreendimento contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Ajuizamento de Ação Civil Pública com objeto idêntico. Oferecimento de Denúncia. Ausência de justa causa para o prosseguimento do feito. Exaurimento da via extrajudicial. Eficiência e economia processuais. Vedação ao bis in idem. Incidência da Súmula 06/2018, do Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 79, III, de seu Regimento Interno. Homologação da promoção de arquivamento por decisão monocrática.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

186 - Processo nº 01.2024.00020820-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato. Crime ambiental (fauna silvestre). Duplicidade de procedimentos com mesmo objeto. Súmula nº 008/19 do CSMP. Arquivamento. Homologação.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

187 - Processo nº 01.2024.00021963-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Furto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato criminal. Feito instaurado, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim, a partir de reclamação formulada por cidadão, informando que seu filho, menor de idade, faleceu quando em atendimento na UPA de Quixeramobim, por causa desconhecida. Laudos periciais encaminhados ao Ministério Público, apontando que "a causa do óbito apresenta forte evidências de estar vinculada à cardiopatia pré-existente que culminou em alguma arritmia letal (como causa terminal ou imediata do óbito, após resposta endócrino-metabólica ao trauma sofrido." Ausência de conduta criminosa a se apurar no presente procedimento. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

188 - Processo nº 01.2024.00029557-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato criminal. Feito instaurado, no âmbito da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, com a finalidade de apurar supostas agressões físicas cometidas por agentes da Guarda Municipal, em desfavor de João Marcos Viana do Nascimento, por ocasião de sua prisão em flagrante, conforme relatado em audiência de custódia. Insuficiência de elementos probatórios e inexistência de justa causa. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Súmula nº 026/2022-CSMP. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

189 - Processo nº 01.2024.00030654-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crime contra a administração ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato criminal. Feito instaurado a partir de notícia-crime oriunda da 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, encaminhada por meio do Ofício nº 0903/2024/134ª PmJFOR. Insuficiência de prova. Ausência de conduta criminosa a se apurar no presente procedimento. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

FEITO A SER ARQUIVADO NA PRÓPRIA UNIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2024-CGMP.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.

190 - Processo nº 09.2025.00000839-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Afastamentos/Licenças

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Requerimento de afastamento para ministrar aulas presenciais em Cuiabá/MT, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2025, em curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão, Governança e Administração Pública, promovido pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso. Pleito tempestivo. Documentação conforme o Provimento-PGJ nº 029/2016. Competência do Conselho Superior do Ministério Público para apreciar a matéria, nos termos do art. 48, inciso XIII da LC n. 72/2008. Pertinência do assunto a ser abordado no referido evento com as atribuições do requerente. Voto pela autorização do afastamento.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

191 - Processo nº 06.2016.00000254-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Eletiva

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado no âmbito da ___ª Promotoria de Justiça de ____, a partir de _____. Notícia sobre suposto abuso de autoridade contra a integridade física de detento durante abordagem policial. Apuração de suposta prática de ato de improbidade administrativa, atribuição da Promotoria de Justiça comunicante. Outra Promotoria de Justiça responsável pela apuração na seara criminal. Obtida cópia do processo judicial criminal e do procedimento administrativa que apurou a conduta dos policiais militares envolvidos no fato. Oitiva do noticiante na Promotoria de Justiça. Múltiplas versões apresentadas. Realizados exames de corpo de delito. Narrativa frágil e sem amparo em outros elementos. Advento de lei que alterou significativamente as hipóteses de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública. Rol exaustivo. Ausência de tipificação. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

192 - Processo nº 06.2017.00001714-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado visando apurar supostas irregularidades no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2017) para a contratação de servidores temporários, realizado pelo Município de Granja/CE. Expedição das Recomendações nº 003/2017 e nº 001/2019. Anulação do Processo Seletivo. Realização de concursos públicos. Perda do objeto. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

193 - Processo nº 01.2024.00031048-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 142ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. ATENDIMENTO PRESTADO VIA DISQUE DIREITOS HUMANOS ("DISQUE 100"). PROVOCÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE. NEGATIVA DOS FATOS POR PARTE DA SUPOSTA VÍTIMA, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA ACOSTADO AOS AUTOS. JULGAMENTO DO FEITO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA COM VISTAS À COMUNICAÇÃO DA ORIGEM E DAS PARTES INTERESSADAS. EXPEDIENTE CUMPRIDO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA PRÁTICA DE CRIME. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

194 - Processo nº 06.2020.00002300-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA DA CAPREV SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE INVESTIGAÇÃO DA FALTA DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS PELO MUNICÍPIO DE CASCAVEL ANÁLISE DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REGULARIZAÇÃO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO COM PARCELAMENTO HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL E PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL CONFORME ARTIGOS 22 E 24 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

195 - Processo nº 06.2022.00002336-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR REPRESENTAÇÃO ACERCA DE IRREGULARIDADE DE LICITAÇÃO EMPREENDIDA PELO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NA NÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE PROVAS DO CANCELAMENTO DO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES PORVENTURA RECEBIDOS PELO VENCEDOR DA LICITAÇÃO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA DAR CONTINUIDADE AO FEITO. NÃO CANCELAMENTO/EXTINÇÃO FORMAL DO CONTRATO. CONSTATAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPENHO EM BENEFÍCIO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO POR DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

196 - Processo nº 06.2024.00000942-6.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE AURORA/CE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGUREM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

197 - Processo nº 06.2022.00001375-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Senador Sá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NEPOTISMO NOMEAÇÃO PARA CARGO POLÍTICO NÃO COMPROVAÇÃO DE ATOS ÍMPROBOS INEXISTÊNCIA DE DOLO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA REGULARIDADE DA NOMEAÇÃO PARA CARGO POLÍTICO E PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS PRIVADAS INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

198 - Processo nº 06.2023.00000894-5. (Pedido de Pauta Presencial Apresentado)

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Icó

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL, NOS MOLDES DO §2º DO ART. 23, DA LIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO EM 2022 COM O FITO DE INVESTIGAR INDÍCIOS DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE EMPRESA POR PARTE DO EX-COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE BARRO. AINDA NÃO FOI POSSÍVEL A CONSTATAÇÃO DE ELEMENTOS DE INFORMAÇÕES CAPAZES DE EMBASAR UMA ACP. DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS DEVIDAMENTE ELENCADAS NO DESPACHO. CONSTATAÇÃO DA IMPRESCINDIBILIDADE DA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. VERBETES SUMULARES Nº 27/2022 E 28/2022, AMBOS DO CSMP-CE. VOTO PELO DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE IC POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS. DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: Pedido de Pauta Presencial Apresentado. Processo retirado de pauta.

199 - Processo nº 06.2024.00002280-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 143ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 143ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA. FEITO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE EM NEGAR PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DE SERVIDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA. NÃO COMPROVAÇÃO DE INDÍCIOS DE OMISSÃO OU NÃO PUBLICIDADE QUE CARACTERIZARIAM POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DA PROVA DE DOLO. ARQUIVAMENTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

200 - Processo nº 06.2024.00002017-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Choró

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Choró, a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE (processo nº 06987/2018-1), noticiando a ausência de informações por parte da Câmara Municipal de Choró, acerca do julgamento da Prestação de Contas de Gestão do Município de Choró/CE, no tocante ao exercício financeiro de 2017. Julgamento da Prestação de Contas informado ao TCE/CE. Desaprovação das contas. Remessa à PROCAP para a apuração do possível crime de apropriação indébita previdenciária por parte do Prefeito Municipal. Limite de despesa com pessoa abaixo do limite legal. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

201 - Processo nº 06.2020.00000622-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado a partir do recebimento de relatório de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho no Ceará, encaminhado pela PROCAP, para apurar eventual inexecução contratual por parte da empresa Marquise Serviços Ambientais S.A., contratada pelo município de Aquiraz/CE. Inexistência de elementos probatórios mínimos que evidenciem a ausência de fiscalização quanto à execução do contrato. Ausência de constatação de dano ao erário e ato de improbidade administrativa. Arquivamento. Exaurimento da atuação administrativa ministerial. Aplicação da Súmula nº 021/2019. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

202 - Processo nº 06.2020.00001302-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu, a partir de Ofício Circular nº 109/2020/GAB-CE/CEARÁ-CGU, oriundo da Controladoria-Geral da União, para apurar possível irregularidade no processo de inscrição e recebimento do benefício auxílio emergencial por parte de servidores públicos do Município de Iguatu/CE. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e sindicância em face dos servidores públicos, pela Procuradoria-Geral do Município de Iguatu/CE. Remessa de cópias do feito ao Ministério Público Federal para a apuração de ato de improbidade administrativa e ressarcimento do dano ao erário. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

203 - Processo nº 06.2022.00002098-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Práticas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. REDIMENSIONAMENTO DE REDE HOSPITALAR POR OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE APÓS DECISÃO JUDICIAL QUE PROIBIU ATENDIMENTOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E COMPLEXO HOSPITALAR. GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PELO HOSPITAL DO CORAÇÃO DE SOBRAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AOS BENEFICIÁRIOS. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

204 - Processo nº 06.2023.00001224-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Maranguape

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, CONSTATADAS EM ACÓRDÃO DO TCE-CE. OMISSÃO NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. POSTERIOR APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PELO GESTOR DEMONSTRANDO REGULARIDADE DAS DESPESAS. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE CARACTERIZAÇÃO DE ATO ÍMPROBO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU

REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

205 - Processo nº 06.2015.00001677-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE VERBA PÚBLICA PARA FINS ELEITORAIS. AUSÊNCIA DE DOLO E DESONESTIDADE FUNCIONAL DOS INVESTIGADOS. AÇÃO JUDICIAL JÁ AJUIZADA PELO MUNICÍPIO PARA AFERIR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO. FATOS OCORRIDOS HÁ MAIS DE UMA DÉCADA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA FORMA DA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 23 DA LEI N.º 8.429/92 - LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

206 - Processo nº 06.2024.00000867-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Hidrolândia

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APURAÇÃO DE SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INVESTIGATIVAS, COM OFÍCIOS à SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ESCLARECIMENTOS. COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO PISO AOS SERVIDORES REGULARMENTE LOTADOS NA FUNÇÃO. COEXISTÊNCIA DE FEITO MAIS ABRANGENTE EM TRAMITAÇÃO COM IDÊNTICO OBJETO. AUSÊNCIA DE INTERESSE MINISTERIAL COM RELAÇÃO AOS DEMAIS OBJETOS, POR TRATAREM DE DIREITOS INDIVIDUAIS DISPONÍVEIS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 08/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

207 - Processo nº 06.2024.00001115-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Crimes contra a Flora

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. SUPOSTA SUPRESSÃO IRREGULAR DE VEGETAÇÃO NATIVA POR EMPRESA NO DISTRITO DE GURIÚ, MUNICÍPIO

DE CAMOCIM. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E REGULAR EXPEDIDA PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AMA. LICENÇA AMBIENTAL CONCEDIDA EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU CONDUTA ILÍCITA. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

208 - Processo nº 06.2022.00002184-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Baturité

Assunto: Estelionato

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ. POSSÍVEL ILÍCITO CONSUMERISTA PRATICADO EM VENDA DE MOTOCICLETAS SEM ENTREGA DOS VEÍCULOS. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO COLETIVA. EVENTUAIS DANOS INDIVIDUAIS JUDICIALIZADOS EM COMARCAS DISTINTAS. MATÉRIA CRIMINAL, DE ATRIBUIÇÃO DE OUTRA PROMOTORIA, JÁ ENCAMINHADA À DELEGACIA DE POLÍCIA CIRCUNSCRITA. ESGOTAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

209 - Processo nº 06.2017.00000213-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 138ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 138.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 2.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA

SAÚDE PÚBLICA. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ. IRREGULARIDADES APONTADAS PELO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONFIRMADAS POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. FATOS QUE JÁ VÊM SENDO ACOMPANHADAS DE FORMA AMPLA E REGULAR PELA 78.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EVITAÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

210 - Processo nº 01.2025.00000052-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 137^a Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. NOTÍCIA DE FATO QUE APURA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS CONTRATADOS POR COOPERATIVA PARA ATUAÇÃO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR NOS CASOS DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM SEDE DE NOTÍCIA DE FATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 2.º, § 3.º, DA RES. N. 174/2017-CNMP, E DO ART. 2.º, § 2.º, DA RES. N. 036/2016-OECPJ/MPCE. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 07/2018-CSMP, RELATIVA A INQUÉRITOS CIVIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS. DETERMINAÇÃO DE RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, NA FORMA ART. 79, III, SEGUNDA PARTE, DO RICSM, POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

211 - Processo nº 06.2022.00001778-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Destruição ou Degradação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAU. APURAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PONTE DE ACESSO À COMUNIDADE DE COROA GRANDE. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO MAIS ABRANGENTE NA MESMA PROMOTORIA, ABORDANDO A MESMA QUESTÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 08/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

212 - Processo nº 06.2021.00000297-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL EM TRÂMITE NA 16.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR EX-VEREADORA, A QUAL TERIA MANTIDO "FUNCIONÁRIA FANTASMA" NO QUADRO DE ASSESSORES DA

CÂMARA MUNICIPAL. CONSTATADA A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE AO LESIVO AO ERÁRIO MUNICIPAL. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL COM A PARTE. ACORDO QUE SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI N. 8.429/1992 E NA RESOLUÇÃO N.º 109/2023/OECPJ. VOTO PELA APROVAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

213 - Processo nº 06.2022.00002623-9.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Gestão Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. RECLAMAÇÃO FORMULADA POR PARTICULAR ACERCA DA INCIDÊNCIA DE IPTU SOBRE IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. PEDIDO DE INTERVENÇÃO MINISTERIAL PARA CANCELAMENTO DO TRIBUTO E BAIXA DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA. INEXISTÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ATUAR EM DEMANDAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU PATRIMONIAL INDIVIDUAL. POSSIBILIDADE DE RENÚNCIA DA PROPRIEDADE PELO PARTICULAR POR MEIO ADMINISTRATIVO, SEM INTERVENÇÃO DO PARQUET. OBJETO DA DEMANDA FORA DO ESCOPO DE ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

214 - Processo nº 06.2018.00001574-1.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Edital

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES

EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS APONTADAS EM INSPEÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. FALHAS ADMINISTRATIVAS SEM EVIDÊNCIAS DE DOLO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. INEXISTÊNCIA DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO. IMPRESCINDIBILIDADE DO ELEMENTO SUBJETIVO DE DOLO ESPECÍFICO PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.429/92, ALTERADA PELA LEI N.º 14.230/2021. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

215 - Processo nº 06.2022.00002528-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Crato

Assunto: Regime Previdenciário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO. DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO PREVICRATO. AJUSTE DAS IRREGULARIDADES POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. ATUAÇÃO RESOLUTIVA POR PARTE DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

216 - Processo nº 09.2024.00031587-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: BULLYING, VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. FEITO INSTAURADO APÓS ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO MAIS ANTIGO. ACOMPANHAMENTO DE REGULARIZAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORA. AUSÊNCIA DE RECURSO INTERPOSTO. DESNECESSIDADE DE REMESSA DOS AUTOS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ARQUIVADO PARA O CSMP. INTELIGÊNCIA DO ART. DO ART. 30, CAPUT, E § 3.º, IV, DA RESOLUÇÃO N. 036/2016-OECPJ/MPCE, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 12, CAPUT, IN FINE, DA RESOLUÇÃO N. 0147/2017-CNMP. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ENUNCIADO DE SÚMULA N. 25/2019-CSMP. NÃO-CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM RETORNO DOS AUTOS PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

217 - Processo nº 06.2015.00002329-5.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Umari

Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE UMARI/CE APONTADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ COREN/CE. SUPOSTAS FALHAS ESTRUTURAIS, SANITÁRIAS E ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO INSUFICIÊNCIA DE SERVIDORES CONSTATAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR, COM CONCLUSÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL CONFORME NORMAS TÉCNICAS. NÃO VERIFICADA CONDUTA DOLOSA OU MÁ-FÉ QUE CONFIGURE ATO TÍPICO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI DE REGÊNCIA. IRREGULARIDADES SANEADAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.

CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

218 - Processo nº 06.2021.00000367-5.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO SOBRE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO A EMPRESA ÉTICA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA E O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. AUSÊNCIA DE PROVAS DE DESVIO OU APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS PÚBLICOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE DEMONSTREM SUPERFATURAMENTO OU DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. TRANSCURSO TEMPORAL SUPERIOR A 15 ANOS QUE TORNA IMPOSSÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA FORMA DA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 23 DA LEI N.º 8.429/92 - LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, INCISO III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

219 - Processo nº 06.2024.00000290-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Independência

Assunto: Flora

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA/CE. SUPRESSÃO NÃO AUTORIZADA DE 11,12 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA EM FAZENDA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) PARA RESTAURAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO TAC. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 08/2019 E N.º 020/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

220 - Processo nº 06.2020.00002452-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA. INVESTIGAÇÃO SOBRE SUPOSTA FRAUDE EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM O DIRECIONAMENTO DO CERTAME OU O USO DE INTERPOSTA PESSOA ("LARANJA"). INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM DOLO DE IMPROBIDADE OU DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
 DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
 DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
 Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO -
 DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP.
 CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
 Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO
 DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.
 Segue a manifestação:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO
 ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE
 ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA
 DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.

ENCERRAMENTO:

Aos onze (11) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 23:59 horas, foi encerrada a 2ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	27					1	3	8	39
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	16			3			1	2	22
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	23							5	28
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	15			2				4	21
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	22	2						5	29
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	24			6				2	32
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	26					1			27
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	16							2	18
TOTAL	169	2	0	11	0	2	4	28	216

- 1) Maria Neves Feitosa Campos – não foram contabilizados os processos nºs 01.2024.00030162-5, 01.2023.00015190-6 por motivo de empate na votação, sendo necessário voto de minerva a ser proferido em sessão presencial pelo PGJ;
- 2) Roberta Coelho Maia Alves – não foi contabilizado o processo nº 09.2024.00039795-6 por ter sido retirado para apresentar na pauta presencial;
- 3) Francisco Rinaldo de Sousa Janja – não foi contabilizado o processo nº 06.2023.00000894-5 por ter sido retirado para apresentar na pauta presencial.